



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de outubro de 2019

Edição 190

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, MATHEUS DA COSTA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8199971

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267651

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2019, MARCOS DE SOUZA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267718

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2019, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267808

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, FABIANA MENEGHELI LUSTOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8270787

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ROBERTA GRAIN BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8271457

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2019, ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8272100

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, GIOVANE ORESTE ZANOTELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8272171

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2019, AMANDA EMILY FOLLI MARIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8275834

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2019, ANDERSON VITORINO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8275905

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ANDERSON VITORINO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8275973

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, LUZLENE NUNES MONTEIRO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8276075

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300010602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8276903

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, RANDELEI MATEUS COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8277016

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, CHARLENE DAMIAO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8269879

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8271063

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0133 de 22 de julho de 2019 que designou, a contar de 1 de julho de 2019, SILVANO ALVES PESSOA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8272185

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, EDILUCIA FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8273879

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8274333

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8274478

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, LILIANE MACÁRIO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8274551

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2019, HUGO RIBEIRO SPREY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8285320

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2019, GILMAR ANTUNES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Presidente Médice, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8285404

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2019, MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8285641

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ANDREWS JOSE VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Estado para Resultados, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8270542

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, HENDREI DE SOUZA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8271522

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, GISELI VIEIRA CAIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8271731

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8272029

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, IGOR PEREIRA DUTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8272707

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8272921

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, GENER EMANOEL ALVES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8273130

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Projetos Especiais I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8273385

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, CAE AIRES MOURA LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8273685

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8275391

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, FREDERICO NAKAHARA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Finanças Públicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8275650

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, JOÃO VITOR MARTINS AUGUSTO TADEI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8276223

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8276767

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8277041

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe da Contabilidade, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8277271

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, EDERSON VANAZZI ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8277539

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8277951

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, MOISES FERREIRA EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Inovação Pública, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8278206

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8278470

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, FRANCISMAR ALVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8278709

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8278970

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8282285

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Formação e Gestão do Conhecimento, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8282533

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, GUSTAVO FELIX GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8282719

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8283135

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8283407

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Suporte Técnico em TI, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8283659

Decreto de 09 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8283863

PGE

Portaria nº 552/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, da lei Complementar nº 620/2011, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto 24.319, de 30 de Setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a comissão setorial que apresentará um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE à Comissão Central de Desburocratização dos Recursos Advindos dos Fundos, no prazo de 30 (trinta) dias, e deverá conter:

I - o orçamento detalhado, o previsto, o executado e o financeiro acumulado por fontes de recursos;

II - os entraves, soluções, alterações legislativas e decisões administrativas necessárias para agilizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis no FUMORPGE e;

III - o custo de manutenção administrativa do FUMORPGE, composto do quantitativo de servidores e despesas administrativas.

Art. 2º - A comissão setorial será composta pelos seguintes servidores:

I - LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 300001639;

II - FRANCIELE SOARES DA COSTA, matrícula nº. 300092538;

III - COSMO GUEDES GUARIBANO, matrícula nº. 300140443;

IV - MARIA QUEZIA REIS, matrícula nº. 300015004;

V - PRISCILA ALVES AZIEL, matrícula nº. 300138171.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 8277475

Portaria nº 550/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS**, digitador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 11 a 30.11.19, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 30.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8249794

Portaria nº 551/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00309.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11.2.2019 a 02.03.2019, referente ao segundo período do exercício de 2017, a qual fica transferida para no período de **11 a 30.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8269016

SUGESP

Portaria nº 349/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras: **Márcia Carvalho dos Santos**, matrícula n.º 300140495, ocupante do cargo de Membro da Comissão Especial de Licitação; **Ana Cleide Mosinho Amorim**, matrícula n.º 0693868, ocupante do cargo de Agente Administrativo; **Lucimar Monteiro da Silva**, matrícula n.º 300157715 ocupante do cargo de Assessor I; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Rosimeire de Oliveira Lopes**, matrícula n.º 300157730, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, para compor Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observando ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, na execução de **todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados à publicidade (legal) em geral**, para atender as necessidades do Poder Executivo Estadual através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 8183005

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Ricardo Lima dos Santos**, em

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO** MÉDICO
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8270329

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Jose Camilo da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8270194

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Francisca de Souza Barbosa**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO** AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8269727

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Jessica Maila Borges Coelho**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8269452

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Ivaneide Sousa Frutuoso**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8269305

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **John Max Aguiar Nascimento**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA

- DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA ENFERMEIRO
- CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO MÉDICO
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8269079

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Edivan Lima Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8268870

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Geane Machado de Souza**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8268717

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Adryan Soares Menezes Alves**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8268298

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Andreza Costa Ferreira**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- SIMARA BERTOZO CAIRES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8268024

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Gabriela Oliveira Correia**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- SALETE DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267879

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Maria das Dores Alves de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro e as pacientes **Jaqueline Araujo Paulino** e **Uandria Kleinibing dos Santos**, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**
- **SALETE DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267704

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Jose Alexandrino da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER MOTORISTA**
- **MARIA DO CARMO SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267526

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Ivonete da Silva e Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**
- **ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267392

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **João Batista Gomes da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA**
- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA MÉDICO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8267225

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Francisco Flavio de Azevedo Nogueira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**
- **ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8267112

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Pamela Cristina da Silva Barbosa**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**- **SALETE DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8266993

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Cleyciane da Silva Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **TARCIO PEREIRA PIMENTELMOTORISTA**- **MARIA DO CARMO SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8266868

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Josefa Maria da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIROMOTORISTA**- **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZAENFERMEIRO**- **ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8262285

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Nicole Santos Araujo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **TARCIO PEREIRA PIMENTELMOTORISTA**- **SALETE DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8261159

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Márcia dos Santos e Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIROMOTORISTA**- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8260612

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 13 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar os pacientes **Claudio Ferreira de Souza Filho** e **Daniel Rodrigues de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
- **MARYSON DA SILVA RIBEIRO MEDICO CLINICO GERAL**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8260334

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Ivanildo Amaral de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro e as pacientes **Deborah de jesus Lacerda**, **Raiane Valentim dos Santos** e **Maria Magdalena Montenegro Quette**, ate a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA**
- **BERENICE GOMES BERNARDO TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8259720

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Kaune Martins Kaxarari** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**
- **ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8257994

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Charles dos Santos Saboia**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER MOTORISTA**
- **MARIA DO CARMO SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8257733

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar as pacientes **Ana Priscila Lopes da Silva**, **Eliete Lino da Piedade** e **Elisandra Barbara Araujo da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA**
- **ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
- **ANDERSON ALVES DOS SANTOS ENFERMEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8257481

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Luis Francisco Duarte Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA- **EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO**AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8256710

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Monalisa Paiva Resplandes**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA**TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8256298

Decreto de 08 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Nayef Izaias Silva Henrique de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.- **SERGIO DA SILVA DE LAIA** MOTORISTA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ- **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**ENFERMEIRO- **NEILTON SANTOS SILVA** MÉDICO CLINICO GERAL- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA**TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8255840

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8258919 a viagem da servidora **EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, Técnica, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do evento internacional XIII LIA - Congresso de Linguagens e Identidades das/nas Amazônias, com o objetivo de aprimoramento profissional continuado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8271205

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8257755 a viagem das servidoras **MARIA LUÍZA COELHO TRINDADE ARAUJO**, Professora Classe C e **APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI**, Professora, ambas lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do VI Congresso Nacional de Educação - CONEDU, com a temática - avaliação: processos e políticas, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2206.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8271720

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

AUTORIZAR conforme solicitação 8260855 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de Campinas/SP, no período de 15 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019, com a finalidade da participação no XVI Congresso Brasileiro de Transplantes 2019, a doação e transplante de órgãos é uma área muito específica e complexa de atendimento a pacientes, portanto, é necessário que os servidores recebam capacitações e fiquem atualizados das modificações e novos conhecimentos, com ônus de passagens e diárias para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4009.

- **ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS** MÉDICO UROLOGISTA

- **EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS** ENFERMEIRA

- **RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8273000

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8276288 a viagem do servidor **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**, MAJ. PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 09 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar, de forma urgente, os desembarços junto a justiça federal, inspeções mecânicas e documentais e ainda realizar o curso de habilitação teórico e prático para regular operação da aeronave modelo Ronbinson R66, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8279891

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8246187 a viagem do servidor **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, Conselheiro do CETRAN/RO, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019, com a finalidade de participar de reunião do fórum permanente dos CETRAN e do CONTRANDIFE, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.429283/2019-77.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8282612

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8286357 a viagem dos servidores **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA**, Analista Amb./Biólogo e **ADAILTON PATRÍCIO PAULINO**, Chefe de Segurança de Barragens, ambos lotados(as) no SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de outubro de 2019 a 12 de outubro de 2019, com a finalidade do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica / Núcleo da Região Norte (ABMS-NO), convida para Workshop sobre Segurança de Barragens, com objetivo do Workshop é promover o debate sobre a situação das barragens nos estados, legislação e outros instrumentos de gestão, assim como, partilhar com técnicos e com a comunidade os conhecimentos que norteia o tema. público alvo, comunidade técnica em geral, engenheiros, geólogos, agrônomos, ambientalistas, representantes de órgãos estaduais, acadêmicos de engenharia e áreas afins, assim como toda a sociedade que tiver interesse sobre o tema, com ônus de passagens e diárias para fonte 0216 - Convênio com Recurso Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8286383

Portaria nº 356/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Elizete Gonçalves de Lima**, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula n.º 300123250, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **Elielson Pinheiro de Carvalho**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300134622, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria de Administração e Finanças, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Fábio Ferreira Bentos**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **José Augusto da Rosa Junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a Coordenadoria de Núcleos Administrativos.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **Michelle Roberta Santiago**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300109198, e em seus impedimentos a servidora **Carine Vanessa das Neves Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, matrícula n.º 300123972, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **Flávio de Oliveira Cordeiro**, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300160677 e em seus impedimentos a servidora **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, matrícula n.º 300137236, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à Administração do Palácio Rio Madeira.

Art. 5º - Na ausência do Superintendente, salvo documento específico, caberá primeiramente à servidora **Marta Souza Costa Brito**, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá a servidora **Cricélia Frões Simões**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300141783, proceder com a substituição.

Art. 6º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 7º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as Cidades, dia, mês por extenso de ano.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Carlos Lopes Silva
Superintendente/SUGESP

Protocolo 8278514

Portaria nº 357/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ducileide Pinheiro Cavalcante**, matrícula n.º 300113790, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **Flávio de Oliveira Cordeiro**, matrícula n.º 300160677, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o processo relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Carlos Lopes Silva
Superintendente – SUGESP

Protocolo 8283762

Portaria nº 281/2019/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Leandra Ferreira Dal Bello**, ocupante do cargo de Superintendente SIBRA, matrícula nº 300148194, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00387 e 2019NE00388.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-39-96	1.500,00
04.122.1015	2175	3390-30-96	3.000,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

Carlos Lopes Silva T Cel PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7527770

SEPOG

Portaria nº 371/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.123965/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **DOUGLAS VIERA DA SILVA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula **300148394**, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Protocolo 8271940

Portaria nº 373/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as férias do titular **ANDERSON DIAS**, Secretário Executivo Regional de Jarú, matrícula 300097812, no período de 14/10 a 28/10/2019 e 05/12 a 19/12/2019 e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JURACI DE SOUZA**, matrícula 300042274, Assessor Técnico Regional, para responder interinamente em caráter de substituição, pela Secretaria Executiva Regional de Jarú, no período de acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG

Protocolo 8281783

Portaria nº 372/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA, Gerente de Planejamento Governamental, matrícula 300143286, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para o período de 01/11 a 10/11/2019, conforme Portaria 240/2019/SEPOG-GARH, publicada no DOE 129 de 16.07.2019, página 30. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/06 a 10/06/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 8280588

SEGEP

Portaria nº 12819/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6396224), Despacho SEDUC-GLOT 6620101, que consta nos autos do Processo n. 0029.253943/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GLORIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8263509

EDITAL Nº 196/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 110/2019/GCP/SEGEP, homologado pelo Edital n. 122/2019/GCP/SEGEP, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios **de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 10/10/2019 a 20/10/2019.**

3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Anexo Edital n. 196/GCP/SEGEP

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Elson Julius Shockness Julien	Médico Clínico Geral	40H	Buritis	34	5ª
Cleiton Onofre De Menezes	Médico Clínico Geral	40H	Sao Francisco do Guapore	34	4ª
Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral	40H	Sao Francisco do Guapore	30	5ª
Nayara Da Silva Rodrigues.	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	40	11ª

Protocolo 8261348

Portaria nº 12844/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6541447), Despacho SEDUC-GLOT (6789240), que consta nos autos do Processo n. 0029.268722/2019-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISRAEL BORGES PINTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemés, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8277839

Portaria nº 12851/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.410607/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

setembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ILCE SANTOS OLIVEIRA	300158320	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8278814

Portaria nº 12852/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.410607/2019-55,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	30
2	GABINETE	ILCE SANTOS DO AMARAL MOTA	300149908	30
3	GABINETE	LAURA MIGUEL DE LIMA	300154259	40
4	GABINETE	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	300151450	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8279112

Portaria nº 12855/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.370971/2019-75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de setembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	300011508	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8281268

Portaria nº 12857/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.370971/2019-75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	AURENILDO SOUZA ARAUJO	3142135	30
2	NAFAS	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	300072100	30
3	NAFAS	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	30
4	NAFAS	JOSE LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	30
5	NAFAS	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	30
6	NAFAS	MARCOS ANTONIO SILVA	300137805	30
7	NAFAS	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300147542	30
8	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	30
9	NAFAS	SORAYA GORAYEB GUIMARAES	300000514	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8281406

Portaria nº 12840/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (8070669), que consta no autos do processo n.0031.421610/2019-02;

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2013**.

Porto Velho - RO, 09/10/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8277158

Portaria nº 12841/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (8070669), que consta no autos do processo n.0031.421610/2019-02;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2015**.

Porto Velho - RO, 09/10/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8277464

Portaria nº 12842/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (8070669), que consta no autos do processo n.0031.421610/2019-02;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 09/10/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8277511

Portaria nº 12858/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 114 (8264926), que consta no autos do processo n. 0031.427793/2019-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **14.10.2019 a 23.10.2019**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **04.02.2020 a 13.02.2020**.

Porto Velho - RO, 09/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8281810

Portaria nº 12871/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 292 (8187519), que consta no autos do processo n. 0031.247257/2019-84;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.11.2019 a 25.11.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.12.2019 a 20.12.2019**.

Porto Velho - RO, 09/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8286981

Portaria nº 12870/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 29 (8286137), que consta no autos do processo n. 0031.257161/2019-24;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 7848/2019/SEGEP-NDVS, de 19 de junho de 2019, publicada no DOE n. 116, de 27/06/2019, onde remarcou o gozo de férias da servidora **DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula n. 300127829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8286389

Portaria nº 12854/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.11.2019 a 30.11.2019**;

Considerando o Documento (7478385), que consta nos autos do Processo n. 0031.199125/2019-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, matrícula 300024538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE do período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição 10 dias no período de **2.12.2019 a 11.12.2019**, e o restante, 10 dias no período de **20.1.2020 a 29.1.2020**.

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8281260

EDITAL Nº 194/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n. 7000922-12.2019.8.22.0019, constante dos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.414964/2019-92, **retifica a homologação do Resultado Final Processo Seletivo Simplificado SEDUC Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, publicada através do Edital n. 48/2019/SEGEP-GCP, em referência a vaga de do cargo de **Professor Classe "C" - 40 H - Matemática - Machadinho do Oeste/Extensões**, passando a vigorar conforme a seguir:

CRE	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PCD	VAGA	LICENCIATURA/ÁREA ESPECÍFICA.	LICENCIATURA/ÁREA AFIM.	PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU DOUTORADO.	PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU MESTRADO.	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO. 2 (dois) cursos	TOTAL	CLAS.
MACHADINHO DO OESTE	001397	76636062215	SORAIA JARDIM DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0			1,5	1,5	13,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	002332	06290717804	VALDIR RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0				1,5	11,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	004141	13242222806	MARCELO MARTINS FARIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0				1,5	11,5	3º
MACHADINHO DO OESTE	006716	72924047234	MARIA JOSÉ BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0				1,5	11,5	4º

CRE	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PCD	VAGA	LICENCIATURA/ ÁREA ESPECÍFICA.	LICENCIATURA/ ÁREA AFIM.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU DOUTORADO.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU MESTRADO.	PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO. 2 (dois) cursos	TOTAL	CLAS.
MACHADINHO DO OESTE	004358	86173952220	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0				1,5	11,5	5º
MACHADINHO DO OESTE	003113	01024286207	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0				1,5	11,5	6º
MACHADINHO DO OESTE	002739	02028487283	MÔNICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0				1,5	11,5	7º
MACHADINHO DO OESTE	006018	01475378270	CHEILA PRISCILA BRUCH NEGREIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0				1,5	11,5	8º
MACHADINHO DO OESTE	005064	56233191220	ADELCI ALVES TEODORO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	9º
MACHADINHO DO OESTE	002530	68314337234	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	10º
MACHADINHO DO OESTE	008015	69038368291	VALMIR JOSE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	11º
MACHADINHO DO OESTE	003333	85261440220	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	12º

CRE	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PCD	VAGA	LICENCIATURA/ ÁREA ESPECÍFICA.	LICENCIATURA/ ÁREA AFIM.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU DOUTORADO.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU MESTRADO.	PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO. 2 (dois) cursos	TOTAL	CLAS.
MACHADINHO DO OESTE	005063	83431837204	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	13º
MACHADINHO DO OESTE	004804	96385308200	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	14º
MACHADINHO DO OESTE	005006	01147604207	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	15º
MACHADINHO DO OESTE	000442	01994975164	IRINEU VALIM MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	16º
MACHADINHO DO OESTE	005965	99802724220	ROSANGELA EBÊ DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	17º
MACHADINHO DO OESTE	000720	00834480204	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	18º
MACHADINHO DO OESTE	002619	01602473226	REGINALDO CAETANO PAIXÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	19º
MACHADINHO DO OESTE	006947	00816365202	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	20º

CRE	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PCD	VAGA	LICENCIATURA/ ÁREA ESPECÍFICA.	LICENCIATURA/ ÁREA AFIM.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU DOUTORADO.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU MESTRADO.	PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO. 2 (dois) cursos	TOTAL	CLAS.
-----	-----------	-----	------	-----	------	--------------------------------------	-----------------------------	--	---	---	-------	-------

MACHADINHO DO OESTE	001063	02664563246	FERNANDA PRISCILA PEREIRA ANDRELI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	21º
MACHADINHO DO OESTE	006325	02812599251	JOZILENE MORAES SEVERINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	22º
MACHADINHO DO OESTE	003654	02576949274	VINICIUS BORGES SANT'ANA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	23º
MACHADINHO DO OESTE	001074	01539530205	DIOLVANE SOARES PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	24º
MACHADINHO DO OESTE	005438	03067490258	ABEL PEREIRA PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	25º
MACHADINHO DO OESTE	002213	03167084294	GUSTAVO TARGA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	26º
MACHADINHO DO OESTE	000910	01560858281	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	27º

CRE	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PCD	VAGA	LICENCIATURA/ ÁREA ESPECÍFICA.	LICENCIATURA/ ÁREA AFIM.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU DOUTORADO.	PÓS- GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU MESTRADO.	PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO. 2 (dois) cursos	TOTAL	CLAS.
MACHADINHO DO OESTE	001615	02697353216	TAYNA SANTANA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	28º
MACHADINHO DO OESTE	005711	03183865262	SAMARA AMORIM DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0					10,0	29º

Porto Velho – RO, 7 de outubro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8237062

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.210525/2019-93

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 28.6.2019, que **Cedeu** a contar de 28 de maio de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **EDILUCIA FERREIRA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014899, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8225283

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.392370/2019-53,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo/SETUR**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054830, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8226768

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.330474/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LUCIANA VIEIRA CAVATTI**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113375, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8227323

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.379937/2019-74,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de setembro de 2019, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **RENE PHILIPPE SANTANA DE MATOS**, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. 300160704, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8227098

Notificação nº 187/2019/SEGEP-NCSR

8 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300117232**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.05909-0000/2014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8202630

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 392/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0035.249089/2019-21

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Van 0 km, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Valor Estimado: R\$ 494.064,75 (quatrocentos e noventa e quatro e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: **31/10/2019 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8248300

**AVISO DE LICITAÇÃO
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 314/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0019.300491/2018-24 PM RO

ORIGEM: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas, com a finalidade de atender ao Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE/PC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria N.º 186/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 27 de agosto de 2019, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o certame em epígrafe inicialmente marcado para o dia 27/09/2019, foi **REAGENDADO** para o dia 22/10/2019, onde o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 22/10/2019

HORÁRIO: 09hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Protocolo 8274529

AVISO**AVISO DE REABERTURA**

Pregão Eletrônico N.º **242/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.455237/2018-13**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria n.º 46/2019/CI/SUPEL**, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, **fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia 23/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 09 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 8278346

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **317/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.118285/2019-04**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente (Bariátrica), necessários para atender a demanda de cirurgia do Programa de Combate à Obesidade deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 820.997,32**. Data de Abertura: **25/10/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 8279764

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **330/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.288714/2019-41**. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - CONTRASTES RADIOLÓGICOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 6777587), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Valor Estimado: **R\$ 39.673.495,28**. Data de Abertura: **24/10/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 8280651

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 385/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0035.249198/2019-49

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Van 0 km, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Valor Estimado: R\$ 988.129,50 (Novecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: **01/11/2019 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8278173

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 207/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0026.175348/2018-07

Objeto: Aquisição De Barco De Alumínio Tipo Voadeira, Motor De Popa, Carreta Rodoviária Tipo Reboque Para Barcos, Para Atender As Necessidades Desta Secretaria De Estado Da Assistência Desenvolvimento Social – SEAS. Valor Estimado: R\$ 235.975,90 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Data de Abertura: **04/11/2019 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8284283

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0036.218528/2018-63

Objeto: Contratação Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a Sessão de abertura de novo envelope (Documentos de Habilitação) apresentado fica **AGENDADA** para o **dia 15/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2019.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO CEL/SUPEL/RO

Protocolo 8292669

Portaria nº 217/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **JANAINA MUNIZ LOBATO**, Controladora Interna da Superintendência Estadual de Licitações, matrícula n. 300130481, para substituir a Diretora de Licitações desta Superintendência, **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, matrícula n. 300028273, nos termos a saber:

PERÍODO	MOTIVO
19/ 10/2018 até 02/11/2018	Licença médica
05/ 11/2018 até 19/11/2018	1º Período de férias regulamentares - exercício 2018

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19/10/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE – SUPEL/RO

Protocolo 8294200

Portaria nº 212/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação **ALFA:**

I – PREGOEIRA:

a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) RONALDO ALVES DOS SANTOS;

b) BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro** RONALDO ALVES DOS SANTOS, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 8255850

Portaria nº 213/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação **ÔMEGA:**

I – PREGOEIRA:

a) MARIA DO CARMO DO PRADO.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) BIANCA MATIAS DE SOUZA;

b) TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta a servidora** BIANCA MATIAS DE SOUZA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 8255983

SEFIN

Portaria nº 940/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento FEASE-CONTAB (7396768), datado em 19 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.349588/2018-87.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 770/2018/SEFIN-GRH de 17/10/2018, publicado no DOE/RO - Edição nº 192 de 19/10/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 300145156, ocupante do cargo de Analista Educacional, lotada na Superintendência de Contabilidade – SUPER/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 10/01/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	12/ 01/2019 a 21/01/2019	10
	11/ 07/2019 a 20/07/2019	10

Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 10/01/2019.

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício 2018, com fruição para o período de **04/11/2019 a 23/11/2019**.

Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 10/01/2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8205406

Portaria nº 944/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 184/2019/SEFIN-6DRARI(8158671), datado em 03 de outubro de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.430801/2019-67.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis/6º DRRE ARIQUEMES, no período de **13/10/2019 a 20/10/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8218171

Portaria nº 947/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (7642895), datado em 02 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.366404/2019-24.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DENER OSORIO**, matrícula nº 300049306, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estadual, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcado para o mês de janeiro de 2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8245003

SESDEC

Portaria nº 467/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Dispõe sobre concessão de dispensa como recompensa a Policial Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 288/2019/SESDEC-GAB (8169527), do processo SEI nº 0037.432355/2019-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de dispensa como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Art. 88, inciso I do Decreto nº 13.255/2007, ao **2º SGT PM RE 05326-5 VERIANO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no período de **25 a 27.09.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 8219209

AVISO**DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2018 (SRP)**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, aderiu a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 4/2018 (SRP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer mobiliário de escritório, para atender ao Núcleo Criminal no município de Ariquemes, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.037242/2019-50, foi HOMOLOGADO em favor das empresas **AVANTI MOVEIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 13.653.008/0001-07 (ARP nº 25/2018): Itens 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 33 e 35 no valor de R\$ 76.583,00 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais); e **PLAXMETAL INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS S/A**, CNPJ: 91.404.251/0001-97 (ARP nº 26/2018): Itens 61,64 e 76 no valor de R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais), totalizando R\$ 133.373,00 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais), conforme Contrato nº 386/PGE-2019 (8004066) e Contrato nº 385/PGE-2019 (7999519), por serem as proposta mais vantajosas para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8244992

AVISO**DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2018 (SRP)**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, aderiu a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 8/2018 (SRP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer material permanente (cadeiras e gaveteiros), para atender ao Núcleo Criminal no município de Ariquemes, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.037242/2019-50, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 00.366.257/0001-61 (ARP nº 16/2018), Itens 8, 9, 59 e 61 no valor total de R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil setenta reais), conforme Contrato nº 387/PGE-2019 (8006266), por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8253665

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa ATLAS TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA sob o CNPJ nº 24.313.576/0001-77. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seleção e treinamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, à esta SESDEC, conforme o Processo Administrativo nº 0037.346353/2019-54, com embasamento/conformidade aos termos do art. 25, incísoll, da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC.

Protocolo 8284311

TERMO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa, **Condor S/A Indústria Química, CNPJ : 30.092.431/0001-96**, mediante Parecer/informação da SESDEC-ASSESS- SEI (7338774) para Aquisição de munições não letais (AM403, calibre 12, projétil de precisão e AM403, /calibre 12, Precision Short Ranger), conforme o Processo Administrativo nº 0037280253/2019-58, com embasamento/conformidade aos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$ 112.845,48 (**cento e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos**).

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8291445

Portaria nº 471/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 411/2019/SESDEC-GETEC (8249430), Portaria 289 (6718983) e Certidão nascimento (8250339), do processo SEI nº 0037.440413/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084355, lotado na Gerência de Tecnologia- GETEC/SESDEC, no período de 01 a 20.10.2019 (20 dias restantes), referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de 07.10 a 26.10.2019 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 8271453

Portaria nº 473/2019/SESDEC-GRH

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memorando nº 164/2019/SESDEC-CAF (8170445), Despacho SESDEC-GAB (8226699) do processo SEI nº 0037.432358/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º -LOTAR, a contar de 01.10.2019, o servidor **BRUNO VALDOILSON GAMA RIBEIRO MACHADO**, Assistente I, matrícula nº 300161153, na Coordenaria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 8284373

PM**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, acerca do Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2020, **RETIFICA** o **CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS FUNDAMENTAL (5º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) – EXAME INTELECTUAL:**

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br	De 07 de outubro de 2019 à 15 de outubro de 2019.	00h00min do dia 01 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2019.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 de outubro de 2019	8:00 as 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I.
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição (boleto)	18 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Homologação das inscrições	22 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição	23 e 24 de outubro de 2019	8:00 as 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I.
Relação definitiva dos inscritos	30 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVA	12 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Exame Intelectual – 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	24 de novembro de 2019	8:00 as 11:00 hrs (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Preliminar)	25 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR	02 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Pedido de Interposição de Recursos contra o Gabarito ou Correção de Provas	03 e 04 de dezembro de 2019	8:00 as 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I. (Comissão do Concurso)
Resultado dos Recursos	09 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
GABARITO DEFINITIVO	10 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Classificação Final - Definitivo	19 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula dos candidatos classificados.	09 de janeiro de 2020	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados.	13 a 15 de janeiro de 2020	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I
Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br		

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap PM
DIRETOR GERAL DO CTPM-I

Protocolo 8265816

CBM

Portaria nº 977/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeira militar abaixo relacionada.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 375	OHU 5196	WOLKSWAGEM	CBMRO 00001	9531M52P0GR602527	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	1º SGT BM	0316-7	SHIRLEY APARECIDA CASTRO	15.04.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8275136

Portaria nº 789/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Passagem a Disposição, Agregação e Adição de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204 e o disposto no art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o Ofício nº 4739/2019/SESDEC-GRH (7167923) que solicita a militar abaixo relacionada, bem como o Ofício nº 6791/2019/CBM-GAB (7174003) do Comandante Geral que defere o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Passar a disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) a 2ª SGT BMRE 200000575-1 **NATALIE PINHEIRO BRAZ**, no período compreendido entre 05 de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar a 2ª SGT BMRE 200000575-1 **NATALIE PINHEIRO BRAZ**, ao Quadro de Praças BM do CBMRO, no período compreendido entre 05 de agosto a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

31 de dezembro de 2019, por passar a exercer função de natureza militar junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-la à condição de adida à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997 combinado com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos a contar de 05 de agosto de 2019.**

Porto Velho, RO, 12 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7247414

EXTRATO

2º TACNT **AO CONTRATO nº324.2016-NX**

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CONTRATADA: **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A.**

REPRESENTANTES

OBJETO:

1.1-Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para 4º Subgrupamento do CBMRO de Buritis/RO, localizada naAV. RONDÔNIA. 1630- SETOR03 - BURITIS/RO, registrada no setor comercial da **CONTRATADA** sob o número de matrícula **1295-5.**

1.2-Com referencia a inclusão de novas ligações, bem como e exclusão, será comunicado a ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A através de Ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

Processo nº 0004.028414/2019-81

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

ASSINAM:

-GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA-CEL BM

-ARLINDO SALES PINTO

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Protocolo 8255470

Portaria nº 972/2019/CBM-CPOF

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ROBERTO RODRIGUES LEAL como **FISCAL**, matrícula 20000276-1, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

01 - Contrato nº392/PGE-2016 - SEI0042.288956/2018-74- OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;

02 - Contrato nº 001/CBMRO/2014 - SEI 0037.008624/2017-12 - SAAE VILHENA;

03 - Contrato nº 622/PGE-2018 - SEI 0004.027875/2019-37 - OI S.A - Telefonia Móvel;

04 - Contrato nº 002/CBMRO/2014 - SEI 0037.009557/2017-45 - SAAE CACOAL;

05 - Contrato nº 129.2017-NX - SEI 0037.007800/2017-91 - ÁGUAS DE ARIQUEMES;

06 - Contrato nº 324.2016-NX - SEI 0037.007648/2017-46 - ÁGUAS DE BURITIS;

07 - Contrato nº 325.2016-NX - SEI 0037.009273/2017-59 - ÁGUAS DE PIMENTA BUENO;

08 - Contrato nº PSA/044/2017-CUSD - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

09 - Contrato nº PSA/044/2017-CCER - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

10 - Contrato nº PSA/1031/2017-CCER - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

11 - Contrato nº PSA/1031/2017- CUSD - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

12 - Contrato nº 003/CBMRO/2014 - SEI0004.028368/2019-11- CAERD;

Art 2º Nomear a servidora a seguir nominada para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA - TEN BM, Matrícula nº 20000177-9

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avançados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

DANIELE DA SILVA SALDANHA, Matrícula nº 20000204-6;

IVANILSON LIMA ABREU, Matrícula nº 20000567-2;

ADRIANE SOUZA LIMA, Matrícula nº 20000585-4;

DIEGO SANTIAGO LEITÃO, Matrícula nº 20000432-8

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada as Portarias anteriores

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **07 de outubro de 2019**.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8201144

PC

Portaria nº 1278/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.436916/2019-13;

CONSIDERANDO Ata Médica (8214259);

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de NOVEMBRO/2019 referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300098459	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	Odontóloga Legal	01/ 03/2019	15/ 03/2019	01/ 11/2019	15/ 11/2019				

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300098459	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	Odontóloga Legal	01/ 03/2019	15/ 03/2019	04/ 01/2020	18/ 01/2020				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8255994

Portaria nº 1286/2019/PC-CORREGEPOL

NOTIFICAÇÃO Nº 001-31/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: OZIEL EVANGELISTA DE PAULA

Endereço: Lotado na Delegacia de Polícia de Cacoal/RO

CACOAL-RO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal-RO, no dia 15/10/2019, às 08:00 horas, para acompanhar a oitiva das testemunhas PAULO ENÉIAS ANICETO, RONALDO MENDES PEREIRA, e no dia 16/10/2019, as 8:00 acompanhar a oitiva de ANITA ERICA XANDER e DANIEL PEREIRA UCHOA, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 03/10/2019, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com supedâneo nos fatos colacionados no Processo SEI Nº 0019.122608/2019-11, tendo em vista que o acusado solicitou licença para trato de interesse particular a partir de 01/01/2012, pelo prazo de três (03) anos, tendo solicitado a prorrogação que foi concedida a partir de 02/07/2015, por mais três (03) anos, período que se encerrou em 02/07/2018, não tendo o servidor até a presente data se apresentado para o retorno às suas atividades laborais, de forma que, assim agindo, em tese, teria descumprido com o dever funcional e inobservado os dispositivos transgressoriais correlatos. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1232/2019/GAB/COR/PC/RO, de 01/10/2019, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão Processante acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2019

Lucilene Pedrosa de Souza

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ___/___/___ Às ___ Horas

OZIEL EVANGELISTA DE PAULA

NOTIFICAÇÃO Nº 002-31/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: OZIEL EVANGELISTA DE PAULA

Endereço: Lotado na Delegacia de Polícia de Cacoal/RO

CACOAL-RO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal-RO, no dia 16/10/2019, às 10:00 horas, para ser interrogado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2019/2ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 03/10/2019, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com supedâneo nos fatos colacionados no Processo SEI Nº 0019.122608/2019-11, tendo em vista que o acusado solicitou licença para trato de interesse particular a partir de 01/01/2012, pelo prazo de três (03) anos, tendo solicitado a prorrogação que foi concedida a partir de 02/07/2015, por mais três (03) anos, período que se encerrou em 02/07/2018, não tendo o servidor até a presente data se apresentado para o retorno às suas atividades laborais, de forma que, assim agindo, em tese, teria descumprido com o

dever funcional e inobservado os dispositivos transgressores correlatos. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1232/2019/GAB/COR/PC/RO, de 01/10/2019, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão Processante acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2019

Lucilene Pedrosa de Souza

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____/____/____ Às ____ Horas

OZIEL EVANGELISTA DE PAULA

Protocolo 8295717

Portaria nº 1274/2019/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1224/2019/PC-CONSUPOL, de 27 de setembro de 2019 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

I - Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de Antiguidade dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente a **Setembro/2019**, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

II - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, via SEI, no prazo de DEZ (10) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Presidente

ERICK MAIA DIAS

1º Membro

CLÊNIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA

2º Membro

ANEXO ÚNICO

Agentes de Policia Candidatos de 3ª classe para promoção a classe especial - 30 vagas 661 aptos

300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS
300060216	MARLI KEMPERCARNEIRO
300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO
300058560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA
300060188	MAURICIO FAVARO ANDRADE
300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS
300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA
300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL
300058563	PAULO ENEIAS ANICETO
300060091	SERGIO LADISLAU COSTA
300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE
300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS
300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO
300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA
300060095	SILVANE LIMA DA SILVA
300058707	PAULO PINTO ALCANTARA
300058703	JOAO MARIA NETO
300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS
300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA
300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA
300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES
300058531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA
300058575	WALDINEY NUNES SILVINO
300058564	PAULO ROBERTO SILVA
300058572	MARCELO DA SILVA
300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA
300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL
300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA
300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO
300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA
300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
300058569	ROZELY COLI COSTA
300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA
300058577	WELLITON LUIZ FUZARI

300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO
300058562	PATRICIO FRANCO PONTES
300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE
300058688	DAVI BEZERRA LIMA
300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO
300058552	JOSE TOMAZ COSTA
300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO
300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA
300059963	JESUS JOSUE DA SILVA
300058679	ACIR DA CRUZ
300059829	SUZE DE SOUZA LOPES
300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS
300059843	VAGNER SOARES BESERRA
300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR
300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES
300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA
300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR
300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO
300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI
300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA
300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILO
300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA
300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA
300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS
300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
300060085	RUBENS STELZENBERGER
300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO
300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA
300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA
300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO
300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO
300059938	DEISE SGUISSARDI
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA
300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO
300059992	ADILSON PEREIRA SERRA
300059937	DAVID SOUZA DE JESUS
300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA
300060044	PAULO BARBOSA BUENO
300059884	HELIO PEREIRA CRUZ
300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA
300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA
300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA
300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES
300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS
300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA
300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA
300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA
300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ
300060074	ROBSON SANTANA PINTO
300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO
300059961	JEAN CARLOS SILVA
300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
300059939	DELFIN CAVALCANTE FEITOSA
300060221	MARLENE MARIA DA SILVA
300059990	ADIEL DAVID PAVAO
300058711	LUIZ CARLOS LASSEN
300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO
300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA

300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO
300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA
300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA
300060147	FABIO VIEIRA MATOS
300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES
300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA
300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA
300060193	MEREGILDO HELKER
300060006	JOSE CARLOS DA SILVA
300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS
300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA
300058549	JOAO JOSE PEREIRA
300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA
300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE
300060001	AGNALDO ALVES CURSINO
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES
300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA
300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA
300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA
300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA
300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA
300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA
300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO
300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO
300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES
300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA
300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA
300060200	NELSON PEREIRA LIMA
300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO
300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA
300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS
300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA
300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO
300060032	LUCELIO NUNES CAMARA
300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE
300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO
300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR
300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES
300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS
300060581	HEBER SIMIONATO PAZ
300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA
300059851	VANDOIR JOSE HORN
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA
300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS
300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ
300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES
300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS
300060209	MAILSON BARBOSA MELO
300060213	MARCIANE KUHN
300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI
300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO
300059905	CARLOS ANDRE GOMES
300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA
300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO
300060078	RONALDO BISPO BEZERRA
300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA
300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR
300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA
300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO

300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO
300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR
300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA
300058570	SABRINA FUZARI RAASCH
300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS
300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI
300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS
300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS
300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA
300060097	PEDRO SINEI MARTINS
300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ
300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA
300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE
300060226	MARCOS TADEU MACHADO
300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA
300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVAFREITAS
300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA
300059904	CARLA PANSINI
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO
300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS
300059936	DAVI FERREIRA SOARES
300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA
300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA
300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA
300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO
300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES
300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA
300059886	HUGO OLENSKI
300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR
300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA
300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR
300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA
300059980	ANDREIA SILVADE SOUZA
300059979	ANDRE LOPES DO REGO
300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA
300060149	FELIX ANGELO SERAFIM
300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA
300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA
300060212	MARCIA MARIA MATOSO
300060060	RAFAEL SALES HERON
300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA
300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS
300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA
300060000	ADRIANO SCHONTZ
300059974	JONES RABELO GARCIA
300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA
300060081	RONILTON ALVES DE LIMA
300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA
300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA
300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA
300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR
300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE
300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE
300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA
300060002	ALAN BORGES RAMOS

300060025	JUSSARA MENEGAZ
300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS
300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS
300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO
300060187	LUCIANA RESENDE
300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA
300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA
300059971	JOELMA SALES DA SILVA
300059883	HELDER BATISTA GAMA
300060070	RENE GARCIA PRADO
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN
300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA
300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES
300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO
300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS
300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES
300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN
300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA
300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
300059993	ADISSON GOMES BARROS
300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR
300060119	FABIANO GOMES ALVES
300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA
300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA
300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO
300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS
300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA
300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO
300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS
300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA
300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA
300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA
300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO
300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES
300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO
300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA
300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA
300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS
300060019	JOSECLEI SCHEREDER
300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA
300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA
300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA
300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS
300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS
300060928	ANDERSON DE MIRANDA
300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA
300061312	GILMAR FELIX LEITE
300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA
300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES
300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA
300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO
300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS
300061295	MARCELO CARDOSO

300061276	RONALDO MENDES PEREIRA
300061277	JACK FELINTO DA SILVA
300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS
300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO
300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES
300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA
300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS
300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO
300061272	MARCEL MENGEL
300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA
300061305	WELITON DE SOUZA MORAES
300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO
300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA
300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA
300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR
300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA
300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS
300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ
300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE
300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES
300064119	JOSE CORREA NETTO
300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS
300061283	RICARDO GOMES PONCE
300066087	IRINEU KREUSCH
300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA
300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO
300078382	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA
300078369	FRANKMAR DA SILVA REIS
300078357	ELIAS TEIXEIRA FERREIRA
300078362	RENATO RODRIGUES JUNIOR
300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS
300078342	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN
300078345	FREDSON DE MOURA SOL SOL
300078370	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR
300078487	CANDIDO DE FRANCA ROCHA
300078372	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA
300078594	VILMAR SILVA BARROS
300078354	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO
300078374	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA
300078347	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA
300078384	WALMIR MALAQUIAS DUTRA
300078367	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
300078385	CELIO BENICIO DA SILVA
300078376	ANGELA CARDOSO RODRIGUES
300078481	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA
300078654	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO
300078351	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ
300078346	FABIO LOPES RIBEIRO
300078373	ROSSANA MORENO LOPES
300078380	CLAUDIO SERGIO LAZARO
300078557	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO
300078339	ROSIEL AMARAL REIS
300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA
300078596	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
300078364	IRLEY COSTA DA SILVA
300078371	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL
300078387	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS
300078365	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA

300078341	DALTER DO CARMO TAVARES REIS
300078555	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS
300078361	VILBERTO DE AGUIDA
300078360	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO
300078597	ELIZABETI ALVES PEREIRA
300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
300078368	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES
300078566	LEANDRO TELES DOS SANTOS
300078378	ELISANGELA BARBOSA PESSOA
300078338	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA
300078363	CHARLISON REIS BANDEIRA
300078352	HUMBERTO LIMA COSTA
300078358	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES
300078689	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA
300078386	LUCIO VILCA AGUILAR
300078332	SELMA DOS SANTOS PARA
300078359	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA
300078561	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS
300078686	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
300078687	SINVAL ANTONIO GONCALVES
300078556	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA
300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA
300078350	EMERSON MONTEIRO DAMBROS
300078776	HELEDE MARIANO BATISTA
300078366	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
300078683	ENE EVANGELISTA DA SILVA
300078348	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA
300078559	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
300078688	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO
300078702	VALDERI DE SOUZA
300079013	ELIAS DA SILVA LIMA
300079034	ROGERIO PIMENTA PINTO
300084267	FRANCISCO ALVES SANTANA
300078336	JOSE ALMIRO TAVARES
300098507	CLAUDETE IUNGES
300098656	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES
300098676	MARCIANA ROSA DE LIMA
300098913	MARTA DA SILVA
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
300098916	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA
300098541	EDSON JOSE VIANA
300098496	GILCELIO BRITO DE JESUS
300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
300098901	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON
300098499	JOYCE ANNE MARTINS ACCO
300098664	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE
300098525	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
300098668	ISRAEL DOS SANTOS TINE
300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES
300098679	PAULO ROBERTO SALES TINE
300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA
300098682	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
300098511	JOVELINA MAIA DANTAS
300098780	PAULO RICARDO BUENO FUZARI
300098904	ANDRIA MENEZES PAIVA
300099038	CLAUDIR BORACINI FILHO
300098768	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE
300098528	JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA
300098502	RUBENS ALVES BATISTA
300098667	ISMAEL JULIO DE SOUZA
300098680	RAILDO SANTOS DELMONDES
300098909	JOSE GILVAN DA SILVA
300098681	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS

300098508	EDVALDO BORCHARDT
300098513	MARIQUISON MOTA DE SA
300098671	JON ADSON FERREIRA DA SILVA
300098545	HELIO QUEIROZ SILVA
300098531	MARCELO LIMA PINHEIRO
300098651	ABDIAS SIMAO DE SOUZA
300098665	HEDEN ILSO ANJO PARENTE
300098504	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA
300098536	ALAN RICARDO DE AMORIM
300098906	DULIA DE ALMEIDA NEVES
300098490	ANDREI SEBOLD SANTOS
300098517	ROSELY DOS SANTOS
300098500	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN
300098912	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA
300099040	LAERCIO GERHARDT
300098902	ANA ODETE BARRETO
300098685	RENIVALDO PEREIRA GOMES
300098527	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA
300098537	ALDINEIA SANTOS MACIEL
300098678	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA
300098770	EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA
300098543	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES
300098652	ADAO JOSE DA SILVA
300098559	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA
300098523	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ
300098544	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO
300098522	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA
300098491	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA
300098557	ROBSON KOPP DONATO
300098654	ADRIANO LEAL DO MONTE
300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO
300098659	DANIELA CRISTINA CAVERZAN
300098684	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA
300098549	RAFAEL DE FREITAS MARQUES
300099041	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA
300098519	ALINE FERNANDA SANTOS
300098501	RODRIGO LAERZIO CRUZ
300098660	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA
300098905	DAIANE POSSIMOSER
300098910	LIVIA MEHES MALDONADO SITOWSKI
300098662	FABRICIO ZANTUT
300098518	ADRIANO GONCALVES
300098538	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE
300098782	RUBENS PEREIRA DE SOUZA
300098691	TIAGO FRANCA SIQUEIRA
300098767	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU
300098672	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA
300098771	FERNANDA MENDES DE LIMA
300098551	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO
300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS
300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
300098911	MARCOS BONFA
300098534	SAMILA DE MORAES MOREIRA
300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO
300098503	SUELI MOTA LIMA
300098555	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA
300098552	FAGNER DELFINO COSMO
300098540	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA
300098690	THIAGO DE AZEVEDO LOPES
300098514	MAYKO SOARES DA SILVA
300099039	JONAS SOARES DE OLIVEIRA
300098914	NAASSOM CAMPOS LUNA
300098516	POLIANERODRIGUES DA ROCHA

300098919	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO
300098547	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA
300098510	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA
300098777	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA
300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES
300098775	KAROLINE DA SILVA GALLO
300098669	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES
300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA
300098529	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA
300098663	FILIFE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS
300098661	FABRICIO FERREIRA DE LIMA
300099359	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR
300098532	MARCELO MELO PEREIRA
300099042	XENOFONTE FERROSIL
300099604	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO
300098774	JOSE CARLOS DE MEDEIROS
300100982	ANDREIA SOUZA PINHEIRO
300098655	ALESANDRO VILVOCK
300100975	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA
300100984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS
300100983	CELIO ROBERTO DA SILVA
300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE
300098558	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA
300098689	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO
300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA
300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE
300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA
300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE
300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
300103884	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA
300104173	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES
300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS
300103977	MOISES DIAS DE SOUZA
300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS
300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO
300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO
300104177	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA
300103920	MARCOS CALIMAN FRANCISCO
300103930	REGINALDO MESSIAS LINARD
300104151	GERALDO PEREIRA DA SILVA
300103893	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA
300104139	FABIANA FARIAS DE MORAIS
300104126	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA
300103861	CHARLES BURTON DA SILVA
300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA
300103967	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA
300104127	ANTONIO FRANCISCO CARLOTA PESSOA
300103856	CARLOS FERNANDES ROCHA
300104162	JOYCE MARY MOREIRA
300103888	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO
300104134	EDUARDO GOMES DOS SANTOS
300103963	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO
300103942	SILVIANA MIRANDA DA SILVA
300103981	SERGIO BATISTA JORDAO
300103990	WESLEY CAYRES RIBEIRO
300104142	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA
300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA
300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA
300103921	MARCOS RIBEIRO
300104032	RODNEY SOUZA ARANHA
300104033	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO
300104012	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES

300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS
300103986	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO
300104168	LUCI NEIDE DOS SANTOS
300103842	ADRIANO LIMA DE SOUZA
300103973	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS
300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA
300104169	MANOEL DE SOUZA PEREIRA
300104165	LETICIA TEOTONIO FELICIO
300103960	FERNANDO SERRA JUNIOR
300103988	TATIANE MORAES DA SILVA
300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA
300104129	CLINGER SANTOS DA COSTA
300104003	AMANDA MENDES CASARA
300103940	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT
300104002	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE
300103925	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA
300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS
300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR
300103852	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA
300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS
300104035	SILVIO HELDER ALMEIDA
300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA
300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO
300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO
300103965	MAIKON VIOTO TERRAS
300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI
300104148	GABRIEL ACORSI SOARES
300103968	GREICE KELLY TAVARES
300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN
300103871	DANILO FARIAS
300104182	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
300103999	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA
300104171	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS
300103841	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO
300103853	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA
300104521	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO
300103896	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO
300103997	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO
300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS
300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS
300104180	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA
300103955	WILLIASMAR ROSA FONSECA
300104178	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR
300103892	ERIC LIMA E SILVA
300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
300103998	LUIZ ALVES ARANTES FILHO
300103904	JAIME DOS SANTOS
300104187	TICIANO PAULO SHIABI DUTRA
300103909	JULIO CESAR DA LUZ
300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA
300104183	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ
300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR
300104018	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA
300103946	TATIANE DA SILVA
300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO
300104022	KAWANA KAMILA BERTONI
300104161	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA
300103923	MICHELI DA SILVA DE FARIAS
300103934	RICARDO MOURA DA COSTA
300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVASPIÇA
300103941	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK
300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO
300103845	ANDERSON LEME OLIVEIRA

300103937	ROBERTO FERNANDES DE ABREU
300104027	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA
300104031	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR
300103869	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA
300104765	EMILE SILVA BEZERRA
300104160	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON
300103954	WELISSON BAGATOL BREDA
300103867	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO
300104016	IAGO DA ROCHA LEITE
300103994	ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR
300103971	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO
300104026	MAIKON FERREIRA CALIXTO
300104028	PATRICIA NOMERG DE BASTOS
300103928	PEDRO RATES GOMES JUNIOR
300103906	JANAINA ADRIANA DA SILVA
300104157	JAIR CARVALHO JUNIOR
300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA
300103897	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA
300104036	THIAGO FERREIRA BATISTA
300104437	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA
300103929	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO
300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI
300104014	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS
300103843	AIRTON POERSCH
300104152	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO
300104518	FABIANO FERREIRA DE SOUZA
300104535	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN
300104525	MAKSUEL CARLETO
300104512	ANDRE DAVID SITOWSKI
300104534	TIAGO ALVES DA SILVA
300104519	GELBER BORGES DA SILVA
300104515	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO
300104526	MARCELO DA SILVA PEDROZA
300104523	JOELMA GOMES RABELO
300104503	ANIELY MARQUES DUTRA
300104529	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA
300104650	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA
300104658	GIDEONI FERREIRA DE BRITO
300104644	BOORTON MENDONCA POSTIGO
300104689	TADEU COELHO XAVIER
300104688	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE
300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA
300104692	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO
300104665	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA
300104648	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA
300104686	RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS
300104654	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA
300104691	WILSON LOURENCO DE SOUZA
300104687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR
300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR
300104652	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO
300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES
300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA
300104629	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA
300104838	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO
300104917	GIOVANNI ALVES BEZERRA
300104918	METU ZALEM DE SOUZA COSTA
300098539	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA
300104915	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA
300105009	MAYRA MAGALHAES
300105008	ESDRAS BOTELHO NEVES
300105010	STENIO TAVARES DE BARROS

300105198	SARA LILIAN LIMA
-----------	------------------

Agentes de Policia Candidatos de 2ª classe para promoção a 3ª classe 31 vagas 10 aptos

300105596	GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR
300105595	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL
300105594	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS
300105801	JOSENILDO SANTANA DA SILVA
300105802	MANUELA DA SILVA SOUZA
300060110	FABIANA MARINHO DA MOTA
300098673	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR
300104620	BRUNO VIEIRA MONTENEGRO
300098784	VINICIUS BERNARDI NUNES
300098908	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI

Delegado de Policia Candidatos de 3ª Classe para à classe Especial - 05 vagas 40 aptos

300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS
300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO
300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA
300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR
300059710	MARCIO REIS MAIA
300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA
300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA
300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
300059718	PAULO KAKIONIS
300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO
300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA
300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI
300059723	ROSILEI DE LIMA
300059716	OSMAR LUIZ CASA
300059721	RILDO APARECIDO MACIEL
300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI
300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO
300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA
300059690	FABIANA MAY BRANDANY
300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI
300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR
300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY
300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS
300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ
300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA
300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO
300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE
300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM
300059719	RAFAEL COSTA DOURADO
300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA
300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES
300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS
300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS

Delegado de Policia Candidatos de 2ª Classe para à 3ª classe - 06 vagas 15 aptos

300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA
300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN
300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM
300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI
300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO
300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH
300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA

300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES
300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE
300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA
300105798	EVANILSON CALIXTO FERREIRA
300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN
300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
300103902	ICARO ALEX SOARES BEZERRA

Escrivão de Policia Candidatos de 3ª Classe para à Classe Especial - 12 vagas 79 aptos

300058519	ROBERTO DIMAS BATISTA
300059842	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS
300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO
300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM
300058663	INGRID AVELINO DE SOUZA
300059821	MARILIA DE SOUSA ARAGAO
300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES
300059822	MARILU CASTILHO CRUZ
300059807	ODAIR JOSE OZAME
300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA
300059787	JANDIRA LIMA DA SILVA
300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER
300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR
300059814	MARCELO ALVES GONCALVES
300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA
300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS
300059756	ELKA REGIA FERREIRA NUNES
300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO
300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA
300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA
300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY
300059771	GIANCARLO PAZIN
300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS
300059766	FRANCISCO ALEX SALES
300060142	AURIE TE LIMA FREIRE
300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO
300060133	ALCIENE VELOSO
300059803	LEONARDO PINHEIRO SA
300059759	FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES
300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA
300060141	ARLEY SANTOS LIMA
300059792	JESULINDA YURIKA TANABE
300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA
300059739	DANIELA DE MACEDO
300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA
300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA
300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA
300059773	GISELE SONI ANTONIO
300059808	LUCINEI NUNES LEITE
300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA
300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS
300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO
300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO
300059838	SERGIO SILVA PEREIRA
300060130	ALAN LEITAO DE ABREU
300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA
300059818	PAULO JORGE SULZBACHER
300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS
300058660	ALEX SOUZA SANTOS
300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO
300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA
300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA
300060135	ALINE LIMA PINTO

300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA
300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE
300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS
300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA
300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA
300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS
300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA
300061334	ELIANE CATARINA FREIRE
300061336	MARCIO ANTONIO LOPES
300061341	CLEO GONCALVES VIANA
300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA
300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA
300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO
300061328	JANDER BARBOSA REBELO
300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA
300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS
300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA
300061332	JACKSON SOUZA ARANHA
300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA
300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO
300061338	ETERIO KOEHLERT
300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES

Escrivão de Polícia Candidatos de 2ª Classe para à 3ª Classe - 01 apto

300104920	PAMELA CAVALCANTE BARROS
-----------	--------------------------

Perito Papiloscopista Candidatos de 3ª classe para a Classe Especial - 02 vagas 112 aptos

300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA
300021699	LILIAM DOS SANTOS BATISTA
300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA
300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO
300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA
300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO
300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ
300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO
300021671	ADRIANA MARQUES REBELO
300021740	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA
300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA
300021677	DANILO FONTANA
300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA
300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA
300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA
300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS
300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA
300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE
300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS
300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS
300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA
300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO
300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ
300021692	ISAUQUE JOHNSON CABRAL
300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE
300021697	LENILSON SALES PANTOJA
300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES
300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO
300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA
300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES
300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA
300021714	REGINALDO MELO VARJAO
300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA
300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA
300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO

300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS
300021715	ROSILENE BORGES
300021705	MARIA DE FATIMA ALVES
300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA
300021686	FLAVIO BISPO DE SOUZA
300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS
300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS
300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS
300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA
300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA
300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO
300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA
300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE
300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO
300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS
300059981	ADALBERTO SILVA CLIMACO
300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE
300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA
300059744	ROSA MARIA MONTEIRO
300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA
300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA
300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR
300059728	MARCIO MOREIRA MAIA
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO
300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS
300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO
300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA
300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO
300060068	ADRIANO VIEIRA
300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES
300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME
300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA
300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI
300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES
300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO
300059738	PAMELA KAORI TANABE
300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO
300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES
300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO

Perito Papiloscopista Candidatos de 2ª classe para a 3ª Classe - 04 vagas 10 aptos

300104195	ELIFILETE BENVINDO
300104200	RENATA ROSA DE JESUS
300104196	ERIVALDO DE ALMEIDA
300104197	FABIANNE APARECIDA FERREIRA
300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU
300104569	VALERIA CARVALHO BARBOSA
300104577	TIAGO SOUZA LEMOS
300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO
300104921	JULIANA FERREIRA
300105887	BENEDITO GOLUMBA

Protocolo 8251640

SEJUS

Portaria nº 4062/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos adquiridos com os recursos financeiros do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais - PROGESFI, para atender as necessidades da CADEIA PÚBLICA SANTA LUZIA D'OESTE, conforme Memorando (8232344).

Edmar Pereira Da Rocha -Matrícula: 300088085;
Francismar Alves De Jesus - Matrícula: 300088791;
Fabio Julio Bernardo - Matrícula: 300136982.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8258997

Portaria nº 3859/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (ID 8006027), por meio do qual a Corregedoria Geral pugna pela **redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** a fim de sanar vício de formalidade em razão de ato praticado fora do prazo legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.072687/2019-16, instaurado através da Portaria nº 768/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE n. 048, de 15 de março de 2019, onde figuram como acusados os servidores **E. S. P**, Agente Penitenciário, **matrícula nº 300.056.832**, e **J. A. P**, Agente Penitenciário, **matrícula nº 300.042.970**, condenados por improbidade administrativa, por valer-se de suas funções ocupadas na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná (APAC), para, no dia 30 de junho de 2012, utilizarem de dois apenados na realização de trabalho braçal nas dependências da pizzaria pertencente ao servidor J.A.P, primo de E.S.P, Diretor da APAC à época,

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582 e **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.533, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório processante.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8006823

Portaria nº 4008/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (id 7543610), que sugere sejam tornados sem efeitos a Portaria n. 1.209/2016/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/06/2016, que instaurou o PAD n. 058/2016/COGER/SEJUS, em razão de vícios de formalidades concernentes a designação e atuação de membro de comissão não estáveis, por estarem em estágio probatório, e que seja instaurado um novo Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de C. B.A, de tentativa de homicídio contra o particular DANIEL SOARES FERREIRA na presença de várias pessoas, no dia 22/02/2016, no Balneário Olho d'água, utilizando a pistola PT 100 AF.40 nº 43217, pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

CONSIDERANDO divergência textual na Portaria nº. 3507, publicada no DOE nº. 180, em 25 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º -ANULARa Portaria nº. 1.209/2016/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 101, em 06/06/2016, aproveitando os documentos que compõe o caderno processual, como peças informativas que seguirão em apenso (processo relacionado) ao novo Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado;

Art. 2º -ANULARa Portaria nº. 3507/2019/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 180, em 25 de Setembro de 2019;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8192761

ERRATA

PORTARIA nº. 1174/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 64 de 09/04/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 350/2019/SEJUS-PRNMA id(8045691) e resposta SEJUS-PRNMA id(8150276) no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Regional de Nova Mamoré**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – **Jhon Kennedy Fraga**

Matrícula 300093173

II – **Lindomar Cardoso de Araújo**

Matrícula 300060535

III – **Sergio Pereira Montessi**

Matrícula 300093043

IV – **Valter Carlos da Silva Santos**

Matrícula 300093249

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **Glenda Pereira Guedes**

(Fiscal) Matrícula 300115508

II – **José Ailton de Oliveira**

(Suplente)Matrícula 300116418

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – **Cleiton Faustino de Freitas**

Matricula 300093323

II – **José Humberto de Freitas**

Matricula 300140278

III – **Marcial Dias Martins**

Matricula 300136965

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **Susy Karem Sampaio Cabral**

(Fiscal) Matrícula 300065881

II – **Luiz Augusto Mateus da Silva**

(Suplente)Matrícula 300060467

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 8100737

Portaria nº 4101/2019/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente – RAFAELNONATO DA SILVA– Mat. N.º 300060424

1º Membro – THIAGO MARTINELLI DA SILVA– Mat. N.º 300093265

2º Membro – EDILSON FERREIRA DOS SANTOS – Mat. N.º 300116591

Secretária – EDINA CRISTINA FARIAS TITON– Mat. N.º 300137142

Art.1º - Fica os Diretores da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a contar de 08 de Outubro de 2019 – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2019..

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador do Sistema Penitenciário

Protocolo 8296778

SESAU

Portaria nº 1877/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 163/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.431883/2019-15

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	24
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	22
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	15
Lucas Moura dos Santos	300160068	12
Melina Ramana Bruce Irie	300146585	10
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	42
Rosangela Maria Barbosa de Souza	300159448	34
Rubrecreusa Frazão Linz	300136797	36
Tatiana Cuada Magalhaes	300159434	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8244577

Portaria nº 1878/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 163/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.431883/2019-15

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	40
Florinda A. S. Oliveira	300139881	36
Izabel Martins Bicalho	300139297	42
Maria de Fatima Antelo Machado	300151327	40
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8244987

Portaria nº 1879/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.433969/2019-74, Considerando teor do Memorando nº 794/2019/SESAU-NMJ de 03 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 12 de Agosto de 2019, no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU**, a servidora **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Processos e Aquisições Extraordinárias – NUPAE/ASTEC/SESAU-RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8249148

Portaria nº 1880/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 331/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0046.428046/2019-81

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	300151663	42
Edneusa de Medeiros Aragão	300140602	42
Irenisia Martins da Mota	300155907	42
Maria Nilsa de Lima Gomes	300050258	14

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8249272

Portaria nº 1881/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 331/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0046.428046/2019-81

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
------	-----------	----

Antonio Alves da S. Marrocos Neto	300093737	14
Jorge Buratti	300073432	38
Líliá Suares Quintão	300053401	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8249608

Portaria nº 1883/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 16645/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.434386/2019-61

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Lorraine Soares Rodrigues	300149490	24
Odiles Siekierski	300017358	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8252694

Portaria nº 1899/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.422179/2019-63; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **LETICIA CORREIA FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, no período de **27.09.2019 à 04.10.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8274390

Portaria nº 1882/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.196311/2019-76*, e Considerando teor do DESPACHO SESAU-ASTEC de07 de Outubro de 2019 e Declarações de Comparecimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **LIBERAÇÃO**, as servidoras **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300058629 e **CLÍVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300053328, lotadas na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, no período de 07 de Maio de 2019 a Setembro de 2020, conforme calendário abaixo, para Frequentar Curso Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências, em parceria da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e Ministério da Saúde, coordenado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL, em parceria com o CONASS e CONASEMS.

Calendário:

Encontro Educacional 1 – 07,08 e 09.05.2019;

Encontro Educacional 2 – 04,05 e 06.06.2019;

Encontro Educacional 3 - 02,03 e 04.07.2019;

Encontro Educacional 4 – 06,07 e 08.08.2019;

Encontro Educacional 5 - 03,04 e 05.09.2019;

Encontro Educacional 6 - 08, 09 e 10.10.2019;

Encontro Educacional 7 - 05, 06 e 07.11.2019;

Encontro Educacional 8 - 03,04 e 05.12.2019;

Encontro Educacional 9 - 04,05 e 06.02.2020;

Encontro Educacional 10 – 03, 04 e 05.03.2020;

Encontro Educacional 11 – (Encerramento) – Dimensão Educacional – 31.03.2020; 01 e 02.04.2020;

Encontro Direcionado à Dimensão Intervenção 1 – Maio/2020.

Encontro Direcionado à Dimensão Intervenção 2 – Julho/2020.

Encontro Direcionado à Dimensão Intervenção 3 – Setembro/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8252416

Portaria nº 1890/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO,08 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 30/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.432862/2019-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionada abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Patricia Lopes Rangel	300156300	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8259707

Portaria nº 1891/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 99/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.427820/2019-56.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8260274

Portaria nº 1892/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 99/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.427820/2019-56.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) no **Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Rita Brito Oliveira	300149249	30
Nilo Olaia de Souza	300137504	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8260471

Portaria nº 1896/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.381679/2019-38.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 1719/GAB/SESAU, de 11.09.2019, publicada no DOE nº. 171 de 12.09.2019, a qual **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
------	-----------	----

lane Coema Rocha Santos	300149813	26
-------------------------	-----------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8262135

Portaria nº 1884/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.440978/2019-11,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 dias das férias referentes ao exercício de **2019**, anteriormente alteradas pela Portaria nº 1441/2019/SESAU-CRH (7171596) para usufruto no período de 17.08.2019 a 26.08.2019, da servidora **ANGELITA MARQUES REBELO**, Federal à Disposição do Estado - ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula nº 300137409, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **21.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Protocolo 8255006

Portaria nº 1897/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.381679/2019-38.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
lane Coema Rocha Santos	300149813	26

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8269267

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0050.353966/2019-70

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da urgência, a **AQUISIÇÃO DE TUBO CONECTOR DE BP ESPIRALADO PARA SERINGAS VAZIAS DE BOMBAS INJETORAS DE 200ML, LF - LIBEL FLARSHEIM - CT9000 ADV E OPIVANGAEGE - TOMAGRAFIA COMPUTADORIZADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II DE FORMA EMERGENCIAL.**

Em favor da empresa:

- BIO DATA DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO** - inscrita no CNPJ: **05.345.461/0001-10** no valor total de **R\$ 17.971,20** (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

No valor total de **R\$ 17.971,20** (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Conforme Parecer nº 459 (8079105). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 17.971,20** (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8250469

Portaria nº 1898/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.440434/2019-31 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 03 de Novembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ALESSANDRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300093130, lotado no **Laboratório Central/LACEN/SESAU**, no período de **23, 26, 27 e 30.12.2019 e 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25.09.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8270356

Portaria nº 1829/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.421772/2019-92 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **AMAURY RODRIGUES REIS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 3000135012, lotado na **Coordenadoria de Obras-CO/SESAU**, no período **17 e 18.10.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8100416

Portaria nº 1801/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.414220/2019-28, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 03 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **EDILAINE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055967 lotada na **III GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA - III GRS/SESAU**, no período de **13 à 20.12.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.05.2018, 14.09.2018 e 17.12.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8032879

Portaria nº 1874/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.436640/2019-16, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 28 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300096107, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **05 à 12.11.2019**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.08.2018, 13.12.2018 e 28.03.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8242260

Portaria nº 1876/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.432240/2019-01 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ADRIANA NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo Farmacêutico, Matrícula nº 300131357, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II /SESAU**, no período de **07, 08, 11, 12, 13 e 14.11.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8243417

Portaria nº 1866/2019/SESAU-NPPS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – INCLUIR, o seguinte membro na Portaria nº 1344/2019/SESAU-NPPS, publicada no DOU/RO - 22/07/2019, que dispõe sobre o processo que visa a construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios 2018/2019 dos Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades. INCLUIR:

Gerentes de Programa		
Nome/ Cargo	Programa	Matrícula
Rute Pereira da Silva	Acolhe Rondônia	300159318

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 8217629

HB

Portaria nº 421/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº107/2019/HB-DG

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, o servidor **MAURICIO DA COSTA SOARES**, Cirurgião Dentista Bucomaxilo, matrícula nº 300070783, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido no Berçário deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8243503

Portaria nº 424/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 441/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Marlede Sá Carvalho Dorta**, Enfermeira, matrícula nº 300102803, para responder pela **Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir **01 de outubro de 2019**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8253674

Portaria nº 420/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Processo: 0049.418387/2019-19

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962		66
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669		12

Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	CEMETRON	36

Porto Velho, 07, outubro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8235960

CEMETRON

Portaria nº 273/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria nº Nº 31/2019/CEMETRON-NRH, de acordo com o Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:		Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300093530	Ana Regina Silva de Meneses	Nº 31/ 2019/CEMETRON-NRH	2019	01/ a 30/12/2019	01 a 15/ 12/2019 e 16 a 30/01/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 8289695

Portaria nº 274/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria nº Nº 31/2019/CEMETRON-NRH, de acordo com o Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:		Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300142904	Francilene Franco de Almeida	Nº 31/ 2019/CEMETRON-NRH	2019	06/ 01/2020 a 04/02/2019	01/ 09/2020 a 30/09/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 8289875

Portaria nº 272/2019/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016 (Publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção I, p.332-4) que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

Considerando o Ofício nº 274/GAB/CEMETRON de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO**, Médico Clínico, Mat. nº 300028361, para atuar como Diretor Técnico do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON;

Art. 2º- O servidor irá exercer a função de Diretor Técnico dentro de sua carga horária de trabalho semanal;

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Maria Orli Dourada Lima
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2019.

Protocolo 8288572

FHEMERON

Portaria nº 287/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, matrícula Nº **300037226** para responder pela **Vice-Presidência** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, em substituição ao Senhor Vice-Presidente **George Luiz Sabag Skrobot** de **17 de Outubro a 01 de Novembro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 8272507

Portaria nº 288/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANGELITA PENHA FERREIRA**, CPF 648.891.142-20, matrícula Nº **300136388**, para responder pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira-COAF**, para substituir o servidor **Marcos Rezende de Castro**, CPF. 117.280.878-30 matrícula Nº 300037266, no período de 17 de Outubro a 01 de Novembro de 2019, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 8274660

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público o Aviso de Licitação Emergencial, Processo Administrativo SEI nº 0052.429392/2019-06, referente à aquisição, em caráter emergencial, aquisição de conjuntos de Aféreses, visando atender a unidade Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 180 dias.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço de valor global, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

As propostas serão analisadas pelo setor COAF/FHEMERON, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

Tendo em vista a urgência da aquisição do objeto em tela, as propostas serão recebidas a partir do dia 07/10/2019 até as 8h00min do dia 11/10/2019 de Outubro de 2019, no endereço hemocentro coordenador, no horário das 07:30 às 13:30, até ou poderão ser enviadas via e-mail, coaf.fhemeron@gmail.com.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com. Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.

Segue abaixo o modelo de documento de Proposta:



FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

Órgão Requisitante:	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON	Nº. Processo:	0052.429392/ 2019-06		
Fonte de Recurso:	Programa Atividade:	Elemento de Despesa:	
Exposição de Motivo:	Aquisição de conjuntos de Aféreses		Referente ao Memo nº:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	Quantidade total prevista para 180 dias	valor unitário	valor total
1	Kit para coleta de concentrado de plaquetas (doação) para equipamento de fluxo contínuo ou descontínuo com punção única em sistema fechado. Coleta de bolsas duplas de plaquetas leucorreduzidas (contaminação de Leucócitos inferior à 5×10^6) com validade transfusional de 5 dias e rendimento plaquetário com índices iguais ou superiores a $3,0 \times 10^{11}$ plaquetas por unidade de bolsa.	Kit	216		
2	Kit para realização de plasmaférese terapêutica para equipamento de fluxo contínuo com punção única em sistema fechado. Deverá permitir procedimento em crianças de peso inferior a 20 kg.	Kit	36		
3	Kit para realização de leucaférese terapêutica para equipamento de fluxo contínuo com punção única em sistema fechado. Deverá permitir procedimento em crianças de peso inferior a 20 kg.	Kit	6		
4	Kit para realização de depleção plaquetária (terapêutica) para equipamento de fluxo contínuo com punção única em sistema fechado. Deverá permitir procedimento em crianças de peso inferior a 20 kg.	Kit	3		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:				

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Presidente em Exercício

FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

AGEVISA

Portaria nº 183/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 130/AGEVISA-GAB, datado de 07/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora NORMILDA SOCORRO DOS REIS, Matrícula nº 300133551, para responder pela chefia do Núcleo de Recursos Humanos/AGEVISA-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8238308

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 160/AGEVISA-NRH

ASSUNTO: DESIGNAR

Publicação: 11/09/2019

D.O.E. nº. 170.

Onde se lê: Função: Chefe do Núcleo Estadual de Monitoramento em Serviços de Interesse à Saúde**Servidora: MARIA LEILANE DE BRITO Matrícula: 300108515****Leia-se: Função:** Chefe do Núcleo Estadual de Monitoramento em Serviços de Interesse à Saúde**Servidora: MARIA LEILIANE DE BRITO Matrícula: 300108515**

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8236254

Portaria nº 184/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 133/GAB/AGEVISA-RO, datado de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **PRORROGAR** por mais 10 (dez) dias o período constante na Portaria nº 151/2019/AGEVISA-NRH, de 04/09/2019, de 09 a 18/10/2019, para o servidor **Jair do Carmo Silva**, Siape nº 2628678, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência Técnica Administrativa e Financeira desta Agência, em virtude das férias da titular **Vânia do Socorro Cavalcante**, matrícula nº 300057854.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09/10/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8300188

CETAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.284892/2019-74**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.**DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **SANDRA BORGES MORAES e OUTROS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 8275832

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.277209/2019-42**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO e OUTRO, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 8277174

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.250776/2019-51**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
SANDRA BORGES MORAES e OUTROS, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 8281653

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.282976/2019-73**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
JOELMA ROSÁRIA DA SILVA e OUTROS, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 8283902

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.348814/2019-13**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA e OUTROS, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

CETAS/RO

Protocolo 8285354

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.340453/2019-59**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA e OUTROS, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral
CETAS/RO

Protocolo 8292994

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.308793/2019-95**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **ERIVAN ARRUDA ROSENDO e OUTROS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDADiretora Geral
CETAS/RO

Protocolo 8294038

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0055.338506/2019-71**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS e OUTROS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDADiretora Geral
CETAS/RO

Protocolo 8295204

SEDUC

Portaria nº 5557/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **SUELY EUGENIA DA PAZ MAGALHÃES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ESCOLA ALBERTO NEPOMUCENO/CRE/SEDUC/MACHADINHO, matrícula nº 300023575, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019 à 30/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8232148

Portaria nº 5561/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do(a) servidor(a) **TAIANE COLARES QUEIROZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300100644, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **30/08/2019 à 28/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8235690

Portaria nº 5564/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) **JAMILE FERNANDES PEDRAO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no EEEFM. Dayse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300128808, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **20/11/2019 à 04/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 8236888

Portaria nº 5596/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ILMA MARIA LIMA DUARTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300125658, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **09/12/2019** à **23/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8250049

Portaria nº 5603/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na IEE Carmela Dutra/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300058626, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **28/10/2019** à **11/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8255087

Portaria nº 5618/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA VICENTE LINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300052539, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/09/2019** à **16/09/2019** e o segundo de: **01/11/2019** à **15/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8257399

Portaria nº 5619/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1323/2019/SEDUC-NFE (5047517) do (a) servidor (a) ROSEMERI BELTRAM MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300098791, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019** à **31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8259636

Portaria nº 5640/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que o servidor solicitou 15 (quinze) dias em abono pecuniário

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2840/2019/SEDUC-NFE (6230758), do (a) servidor (a) LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CI/SEDUC, matrícula nº 300100444, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, ficando as mesmas para fruição de 15 (quinze) dias em **01/12/2019** à **15/12/2019** e 15 (quinze) dias será convertido em abono pecuniário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8264491

Portaria nº 5597/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROZIMAR ANDRADE COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300106457, no período de 15/10/2019 à 29/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **21/10/2019 à 04/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8250600

Portaria nº 5651/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 3408/2019/SEDUC-NFE (6728764) do (a) servidor (a) JULICE BARBOSA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300024614, nos períodos de 15/07/2019 à 29/07/2019 e 18/11/2019 à 02/12/2019, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **09/10/2019 à 07/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8273304

Portaria nº 5605/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº 1º Instituir comissão destinada a Certificar Notas Ficais, bem como emitir Termos de Recebimento referente ao fornecimento de Alimentação - Coffee Break, fornecidas pelas empresas para atender a demanda do exercício de 2019, solicitado por este Núcleo de Formação e Capacitação Técnica Pedagógica-NFCTP/GFCTP/DGE/Seduc, referente aos processos necessários à execução das atividades planejadas, as técnicas inframencionadas, para sem prejuízo de suas funções, comporem a **Comissão de Certificação de Notas Ficais e Emissão dos Termos de Recebimento**.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação-Seduc, para comporem a comissão ora instituída:

- 1 - Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848 - Presidente. .
- 2 - Deise Silva Lima, nº 300142413 -Membro.
- 3 - Joana Darc Ramos das Graças, matrícula nº 300036525

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8255568

Portaria nº 5611/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato Administrativo**, referente à prestação de serviços do fornecimento Alimentação - coffee break, fornecidas pelas empresas colimando atender à demanda solicitado por este Núcleo de Formação e Capacitação Técnica Pedagógica-NFCTP/GFCTP/DGE/Seduc, referente aos processos necessários à execução das atividades planejadas:

- 1- Silvânia Gregório Carlos, Matrícula nº 300037817.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256353

Portaria nº 5660/2019/CEE-SE

Portaria n. 077/19-CEE/RO, de 09 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Carminda Nogueira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Júlio César Mendoza Luque e Maria Angelina Rodrigues Soares, para realizar visita técnica à FELK – Fundação Escola Lince Kempim, em Seringueiras, objetivando verificar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração, objeto do Processo n. 0133/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação,
em exercício

Protocolo 8283859

Portaria nº 5488/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando ainda os Incisos II e III do Artigo 7º da Instrução Normativa 13/04/TCE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, no período de 18 à 22 de novembro de 2019, para realizar diligências de conformidade, visando a verificação *in loco* sobre fornecimento de “**módulos de contêineres**” adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, laboratório, salas administrativas e banheiros através da Ata de Registro de Preços 201/2018 proveniente do Pregão Eletrônico 211/2018, contrato **757/PGE/2018 (4158414)**, em **Parecis** e “**análise comparativa de consumo de combustível por CRE**”, na **Coordenadoria Regional de Ensino - CRE - Pimenta Bueno e Jurisdicção**, proveniente do processo 0029.019613/2019-11.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO Matrícula nº **300003105**;

Membros:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº **300100444**;

FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO, Matrícula nº **300027700**;

Motorista:

ANTÔNIO IZABEL QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº **300118717**.

Art. 2º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8176353

Portaria nº 5659/2019/CEE-SE

Portaria n. 076/19-CEE/RO, de 09 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Júlio César Mendoza Luque e Maria Angelina Rodrigues Soares, para realizar visita técnica ao Centro de Educação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, objetivando verificar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e alterações curriculares dos mencionados Cursos Técnicos, objeto do Processo n. 011/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação,
em exercício

Protocolo 8282893

Portaria nº 5658/2019/CEE-SE

Portaria n. 075/19-CEE/RO, de 08 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Gláucia Lopes Negreiros e pelos Assessores Técnicos Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Jeferson Sales Guimarães, para realizar visita técnica à Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas a Prorrogação da Autorização de Funcionamento e Recredenciamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado, na modalidade Educação Especial, objeto do Processo n. 113/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 32/19-CEE/RO, de 29 de maio de 2019.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação,
em exercício

Protocolo 8282316

Portaria nº 5657/2019/CEE-SE

Portaria n. 073/19-CEE/RO, de 03 de outubro de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Antônia Rodrigues Borges da Silva, Maria Inês Coelho e Geraldo Augusto Fernandes Meireles, para realizar visita técnica à instituição denominada ACELIBRAS, em Porto Velho, objetivando orientar a regularização do seu funcionamento, objeto do Processo n. 74/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8281537

Portaria nº 5652/2019/SEDUC-ASRED

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; considerando o que dispõe o art. 5º, § 2º e artigo 65 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011; o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face dos Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual, residentes na área rural, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras Municipais; a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10/06/2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante as inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB; considerando ainda as Parcerias firmadas entre o Governo do Estado de Rondônia e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, por meio de Termos de Fomento e Emendas Parlamentares e, por fim, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Fiscalizadoras das CREs, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar e fiscalizar os Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública, residentes na área rural, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras Municipais, como também das Parcerias firmadas entre Governo do Estado de Rondônia e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, através de Termos de Fomento e convênios oriundos de Emendas Parlamentares;

§1º A comissão será constituída para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º A comissão deverá emitir o Relatório de Fiscalização *in loco* aplicação dos recursos liberados durante a execução das parcelas, conforme estabelecido nos Convênios de Transporte Escolar, Termos de Fomento e Emendas Parlamentares, nos municípios de sua jurisdição.

§ 3º O acompanhamento, monitoramento e a fiscalização da Comissão das CREs podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação *in loco* durante a execução do convênio, pelo menos uma vez durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes.

a) Nos casos em que forem previstas três parcelas ou mais, a terceira e/ou as eventuais subsequentes ficarão condicionadas à apresentação de prestações de contas parciais.

b) A autorização para a liberação de novas parcelas de convênio deve levar em conta tanto a execução física do objeto, quanto a verificação da conformidade contábil e financeira da documentação de despesa apresentada pelo conveniente em relação às parcelas anteriormente transferidas.

II - Subsequente ou posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto conveniado, de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios.

1- Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes

Emelyn Vieira Bezerra, matrícula nº 300098969, Presidente;

José Carlos Cesário da Silva, matrícula nº 300115826 - Membro;

Eleilson Carlos Cesário, Siape nº 3071715- Membro;

Vilma Maria Declava, matrícula nº 300039364 - Suplente.

2-Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta

Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211- Presidente;

José Luciano Neves da Silva, matrícula nº 300122337 - Membro;

Tainã Amaral dos Santos, matrícula nº 300118458 - Membro;

Andréia de Fátima Teixeira, matrícula nº 300115162 - Suplente.

3-Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Yuri Lopes de Oliveira, matrícula nº 300124378 - Presidente;

Elias José da Cruz, matrícula nº 300079225 - Membro;

Floripes de Oliveira Leite Souza, matrícula nº 300107160 - Membro;

Marinaldo Mendonça de Souza, matrícula nº 300055726 - Suplente.

4-Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Danilo Gaspar Calanca, matrícula nº 300112653 - Presidente;

Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº 300098217 - Membro;

Marizete Rodrigues de Almeida Viotto, matrícula nº 300013300 - Membro;

Dyane Gonçalves Nogueira, 300121986 - Suplente.

5-Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Job Kaluzny, matrícula nº 300117433- Presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Valdes Augusto do Espírito Santo, matrícula nº 300140092 - Membro;
Marcelo Garcia Figueiredo, matrícula nº 300114242 - Membro.

6-Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

Wellison Ribeiro dos Santos, matrícula nº 300112649 - Presidente;
Sebastiana Augusta Marques da Silva, matrícula nº 300106964 - Membro;
Rosilene Matos da Silva, matrícula nº 300113208 - Membro;
Wanilson Neile Mendes, matrícula nº 300125302 - Suplente.

7-Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim

Franciclay Nascimento de Souza, matrícula nº 300073804 - Presidente;
Marciel de melo Amorim, matrícula nº 30018410 - Membro;
Liene Moraes Assunção, matrícula nº 300013910 - Membro.

8-Coordenadoria Regional de Educação de Extrema

Rosimar Aparecida Leonardeli, matrícula nº 300051055, Presidente;
Ueliton Paulo de Souza Dias, matrícula nº 300106533 - Membro,
Soneide de Fatima Royer, matrícula nº 300023468 - Membro.

9-Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Adjalma Rocha de Souza, matrícula nº 300023835, Presidente;
Maria Zulma Pereira Costa, siape: 2403336;
Terezinha Pereira de Sousa, matrícula nº 300054113.

10-Coordenadoria Regional de Educação de Jarú

Adilson Lopes de Oliveira, matrícula nº 300024903, Presidente;
Ebio Monteiro de Lima, matrícula nº 300025512 - Membro;
Jaime Ribeiro de Lima, matrícula nº 300024688 - Membro;
Deize Roza Moreira, Matrícula nº 300025512 - Suplente.

11-Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Marlene Muniz Oliveira Pileghy, matrícula nº 300028149, Presidente;
Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 30007207 - Membro;
Adivan Louback de Oliveira, matrícula nº 300156030 - Membro;
Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca, matrícula nº 300020306, suplente.

12-Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho:

Devan Martins Nunes, matrícula nº 300025210 - Presidente;
Reginaldo Oliveira de Souza, matrícula nº 300023577 - Membro;
Sílvia Gonzaga, matrícula nº 300071765 - Membro;
Vânia Nack Daufembach, matrícula nº 300105867 - Suplente.

13-Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste

Marivone Resende de Araújo, matrícula nº 300028556 - Presidente;
Franciele Pissinati Souza, matrícula nº 300130452 - Membro;
Maria do Socorro Nogueira, matrícula nº 300014673 - Membro;
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº 300117588 - Suplente.

14-Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Eliane Cristina Faria, matrícula nº 300036882 - Presidente;
Rosely Maria Dias, matrícula nº 300023817 - Membro;
Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos, matrícula nº 300121960 - Membro.

15-Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho

Jair Alves dos Santos Filho, matrícula nº 300125666 -Presidente;
Darlly de Oliveira de Souza Vargas, matrícula nº 300114929 - Membro;
Bruna Barros Brilhante, matrícula nº 300117727 - Membro;
Edimar Oliveira, matrícula nº 300026338 - Suplente

16-Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026, Presidente;
Edson Antunes de Paula, matrícula nº 300117395 - Membro;
Cassia Martins Mendes, matrícula nº 300094970 - Membro;
Cristina de Oliveira Gomes, Matrícula 300028166 - Suplente.

17-Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco

José Maurício de Carvalho, matrícula nº 300058451, Presidente;
Roseli Poiani, matrícula nº 300052529 - Membro;
Irineu Tomaz Matias, matrícula nº 300024997- Membro;
Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300112917 - Suplente.

18-Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

José Venâncio da Silva, matrícula nº 300012287 - Presidente;
Janete Rocha Severo, matrícula nº 300023599 - Membro;
Leonardo Borges de Paula, matrícula nº 300113361 - Membro;
Emanuelli de Azevedo Pires, matrícula nº 300117356 - Suplente.

Art. 4º Caberá à Comissão:

- I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassarem as suas competências;
- II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;
- III - Em qualquer comunicação que se fizer à Conveniada sobre problemas na execução do convênio, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas;

IV - Emitir Relatório de Verificação *in loco*, nos termos do anexo desta portaria, elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora das CREs, contendo informações claras e transparentes, indicando os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação dos Convênios, Termo de Fomento ou Emenda Parlamentar, que foram executados com êxito;

V - O Relatório indicado no inciso anterior será utilizado como documento auxiliar na emissão do parecer técnico da prestação de contas.

Art. 5º O Secretário de Estado da Educação, sempre que necessário, poderá nomear outros servidores para comporem a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios, de forma provisória, de acordo com as especificidades inerentes do objeto proposto nos Convênios ou Termos de Fomento e ajustes congêneres.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 3001/2019-GAB/SEDUC, de 16 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8279401

Portaria nº 5654/2019/SEDUC-ASRED

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e, considerando o que dispõe o art. 5º, § 2º e artigo 65 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011; o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face dos Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual, residentes na área rural, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras Municipais; a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10/06/2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB; considerando, ainda, as Parcerias firmadas entre o Governo do Estado de Rondônia e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, através de Termos de Fomento e Emendas Parlamentares e, por fim, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras Municipais destinados a custear despesas com Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual, residentes na área rural das parcerias firmadas entre Governo do Estado de Rondônia e as instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de Termos de Fomentos e convênios oriundos de Emendas Parlamentares.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios:

- 1 - Uilian Almeida da Silva, matrícula nº 300063785 - Presidente;
- 2 - Marcia Matheus Teixeira Gouveia, siape nº 3071798 - Membro;
- 3 - Edmilson Constatino de Barros, matrícula nº 300039394 - Membro;
- 4 - Sérgio Camilo de Oliveira, matrícula nº 300138020, Membro;
- 5 - Marco Túlio de Miranda Mulin, siape nº 2354989 - Suplente;
- 6 - Clébio Diogo dos Santos, Siape nº 2334933 - Suplente;

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da Comissão da Seduc serão realizados nas seguintes modalidades de acompanhamento:

I - Prévio - considerada a modalidade de acompanhamento *in loco* realizada antes da efetivação da celebração do convênio, com a finalidade de analisar com maior profundidade o exercício prévio de atividades na matéria objeto do convênio e as condições operacionais da futura Conveniente/Parceira para recebimento dos recursos e execução do objeto. Esta modalidade de acompanhamento será utilizada nos seguintes casos:

- a)** Quando houver recomendação explícita da Comissão ou Comitê de Seleção de Propostas para verificação das condições técnicas e operacionais de entidade proponente selecionada em processo de chamada pública, promovida pela Concedente para fins de estabelecimento da parceria;
- b)** Por decisão do dirigente máximo da unidade Concedente, quando considerar necessária a visita *in loco* antes da celebração do convênio.

II - Monitoramento concomitante - realizado por meio de vistorias *in loco* durante a execução do convênio, pelo menos uma vez durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes.

III - Subsequente ou posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto pactuado, de acordo com a legislação vigente. O Relatório resultante da modalidade de acompanhamento do inciso III será utilizado como documento auxiliar no processo de análise da prestação de contas física e financeira, nos seguintes casos:

- a)** Mediante solicitação expressa do chefe do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise;
- b)** Por determinação do dirigente máximo de unidade administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise.

Art. 4º A comissão será constituída para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas na forma da lei e emitir o Relatório de verificação *in loco* da aplicação dos recursos liberados, realizando a verificação por seleção ou emergencialmente quando solicitado por denúncia, e/ou com a finalidade de auxiliar a Comissão das Coordenadorias Regionais de Educação, na fiscalização *in loco* de convênios.

Art. 5º Caberá à Comissão:

- I-** Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas convenientes e providências que ultrapassem as suas competências;
- II-** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;
- III-** Emitir Relatório de Verificação *in loco* elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora da Seduc detalhado, contendo informações claras e transparentes, mencionando se os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação dos Convênios, Termo de Fomento, ou Emenda Parlamentar, foram executados com êxito

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 3003/2019-GAB/SEDUC, de 16 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8280471

RELATÓRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Obs. Este relatório é parte integrante da Portaria 5652/2019

MODELO ANEXO I
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" Nº /

ÓRGÃO FISCALIZADO:

Entidade/Conveniente: xxx

Endereço:xxx

CNPJ/MF:xxx

Município:xxx

Dirigente Atual: xxx

CPF:xxx

Cargo: xxx

Endereço (rua, Av.): xxx

Convênio nº: xxx

Processo nº:xxx

Objeto:xxx

Período da fiscalização "In Loco": de.../.../...a.../.../...

I - INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório do resultado da análise da prestação de contas pela comissão de fiscalização "In Loco" designada pela Portaria nº xxx/GAB/SEDUC, realizada por meio de análise documental apresentada pela Conveniente referente ao convênio de Nº xx/PGE/20XX em cumprimento ao que prevê a IN/STN nº. 01/1997, Portaria 507/2011, Portaria Interministerial nº 424/2016 e de acordo com as normas e cláusulas do Convênios e Contrato do Governo do Estado de Rondônia e demais legislação pertinente.

II - OBJETIVO

Em conformidade ao que dispõe a cláusula xx do convênio, IN/STN nº. 01/, 1997, Portaria 507/2011, Portaria Interministerial nº 424/2016 e de acordo com as Normas de Financiamento de Convênios e Contratos do Governo do Estado de Rondônia e demais legislação pertinente. Os trabalhos foram realizados com vistas a acompanhar, orientar e prestar cooperação técnica à execução física e financeira do objeto pactuado nos termos de convênio e/ou aditivos e termos congêneres, com o propósito de avaliar a execução dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Educação.

1. DO CONVÊNIO

OBJETO: (Constitui objeto deste convênioRELATAR)

VALOR DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA SEDUC: R\$

VALOR DOS RECURSOS DE CONTRA PARTIDA: R\$

Nº DE PARCELAS:

DATA DA ASSINATURA:

PRAZO DE VIGÊNCIA:Para Execução _____ Para Prestação de contas: _____

DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: _____

1. DO (S) TERMO (S) ADITIVO (S)

Nº do Termo	Objeto	Data Publicação	Concedente	Contrapartida
-------------	--------	-----------------	------------	---------------

3-DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Verificamos através do Processo de Concessão nº (SEI) a transferência efetuada pela Secretaria de Estado da Educação, conforme abaixo:

ORDEM (ENS) BANCÁRIA (AS)

NÚMERO OB	DATA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DO CREDITO
-----------	----------------	-------------	-----------------

Os recursos conveniado pela Secretaria de Estado da Educação no valor global de R\$ xxxxxx (xxx), foram executados de acordo com o demonstrativo abaixo:

(+)	Valor do Convênio (recursos do Estado)	
(+)	Valor da Contrapartida (conveniente)	
(-)	Valor repassado	
(=)	Valor do Convênio a repassar	

3.1-DA FISCALIZAÇÃO "IN LOCO":

(Relatar)

4-DO ASPECTO FINANCEIRO:

1. DOS COMENTÁRIOS INICIAIS

(Relatar)

1. DO ORÇAMENTO:

(Relatar)

1. DOS DADOS DA CONTA BANCARIA:

Foi aberta a conta corrente nº xxxx Agência xxxx Banco xxxx, para movimentação específica dos recursos repassados pelo Convênio em questão, ficando assim discriminada:

(+)	Valor Repassado	
(+)	Rendimento de. Aplicação	
(+)	Contrapartida	
(-)	Pagamentos efetuados Rec. Estado	
(-)	Pagamentos efetuados Rec. Contrapartida	
(=)	Saldo	

1. DA LICITAÇÃO:

(Descrever a tipo e modalidade da licitação)**1. DAS DESPESAS DO CONVÊNIO:****(Relatar)****1. DA CONTRAPARTIDA PACTUADA:****(Relatar)****1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:****(Relatar)****5- DO ASPECTO FÍSICO****5.1-DAS METAS FÍSICAS/ETAPAS/FASES-PROGRAMAS/PROJETOS:****(Relatar)****5.2-DA EXECUÇÃO DO OBJETO:****(Relatar)****1. DO ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO:****(Relatar)****6- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:****(Relatar)****7- RESUMO DA EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO DO CONVÊNIO**

QUADRO DEMONSTRATIVO			
DESCRIÇÃO DA (S) META (S) FÍSICA (S)	METAS		
	PREVISTA	EXECUTADA	A EXECUTAR
DESCRIÇÃO DA (S) META (S) FINANCEIRA (S)	METAS		
	PREVISTA	EXECUTADA	A EXECUTAR
TOTAL			

8- CONSTATAÇÕES**(Relatar)****9- RECOMENDAÇÕES****(Relatar)****CONCLUSÃO****(Relatar)**

É o que nos cabe relatar.

À consideração superior.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de XXXX.

Comissão de Fiscalização

Servidor:xxxxxxxx Assinatura: _____

Matrícula:xxxxxxxx

Servidor:xxxxxxxx Assinatura: _____

Matrícula:xxxxxxxx

Servidor:xxxxxxxx Assinatura: _____

Matrícula:xxxxxxxx

Protocolo 8303191

IDEP

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2019

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Parecer nº 407/2019/SUPEL-ASSEJUR– ID 7054485 em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.093721/2018-46, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes e materiais para recuperação da horta para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, para as seguintes empresas: N. V. VERDE EIRELI, inscrita CNPJ nº. 03.363.727/0001-21, itens: 69,70,71,73, no valor total de R\$ 2.710,40 (Dois mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos), **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº. 11.163.447/0001-06, para o item 67, no valor de R\$ 6.788,30 (Seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 29.220.447/0001-58 para os seguintes itens: 1,2,4,5,6,8,9,10,14,15,16,21,23,24,25,27, 30, 31, 32,34,35,36,37,51,52,53,54,55,56,57,59,60, com o valor total de R\$31.133,63 (Trinta e um mil e cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), Ficando cancelados os seguintes itens: 3, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68 e 72, **perfazendo o valor global da ATAd R\$ 40.632,33 (Quarenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).**

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Protocolo 8258439

SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Portaria nº 159/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais/Serviços dos contratos administrativos inerentes ao evento "IV Conferência de Cultura do Estado de Rondônia 2019"

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Tatiane Nunes Martins	300157993	Presidente
Josyflânia Gonçalves de Figueiredo	300092876	Membro
Rosely Costa de Oliveira	3071551	Membro

Parágrafo único. O Presidente, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor designado na referida comissão;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos contratos administrativos, inerentes ao evento "IV Conferência de Cultura do Estado de Rondônia 2019"

SERVIDOR	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Coordenação de Logística e transporte	Fiscal hospedagem e alimentação
MADMA CRISTIANE DIAS SOUZA	300027800	Credenciamento do evento	Fiscal de transporte
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Credenciamento do evento	Fiscal de transporte
TAMIR SILVA DE PAULA	801.025.492-49	Coordenação de Logística e transporte	Fiscal hospedagem e alimentação

Art. 3º Compete aos Fiscais dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

a) manter-se informado sobre as condições de execução contratual, de modo a fomentar o cumprimento do contrato, acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando o recebimento e informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias;

b) Anotar em registro próprio ocorrências na execução do serviço;

c) Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados;

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços:

a) recebimento da documentação fiscais referente aos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

b) formalizar e encaminhar, ao Setor de Contratos da SEJUCEL, Termo de Recebimento de Serviço/Material (definitivo);

c) receber da contratada, e verificar a autenticidade, das certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 de novembro de 2019.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8285492

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizando a contratação direta da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA inscrita no CNPJ: 03.296.934/0001-00, tendo como objeto a contratação de federação especializada em prestação de serviços de arbitragem e coordenação na modalidade de Judô, para atender a realização do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA JIR 2019. Depreende-se dos documentos constantes nos autos do processo administrativo 0032.163031/2019-11 a contratação no valor estimado em R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8283068

SEAS

Portaria nº 596/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 60/2019/SEAS-GFEAS, 07 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Novo Horizonte, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Rolim de Moura, Castanheiras, Alta Floresta do Oeste para realizar o monitoramento e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange aos equipamentos que prestam serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Programa Bolsa Família, gestão municipal no que cabe a utilização dos recursos da Assistência Social sendo FMAS, em conformidade com o Processo nº 0026.141137/2019-43 - Plano de Ação CAS/2019. Concedo diárias no período de 06/10/2019 a 12/10/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300147485	Porto Velho
Edina Regina Gome	300061179	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio	300139592	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8270610

Portaria nº 598/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 1/2019/SEAS-CEDH, 05/09/2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para alinhar as ações que serão desenvolvidas pelo Conselho em parceria com o Poder Executivo, afim de proporcionar um melhor desenvolvimento das Políticas em Direitos Humanos no Estado de Rondônia. Concessão de diárias no período de 24/09/2019 a 25/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Marli dos Santos Assis Fogaça	64890	Ariquemes
Antônio Masioli	674.919.017-00	Jí-Paraná

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8280850

Portaria nº 600/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 11/2019/SEAS-CEDM, 24 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Jarú para realizar esta 8ª Reunião Descentralizada, cujo objetivo é fortalecer e criar os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher no Estado de Rondônia, como forma de consolidar a Política dos Direitos da Mulher no Estado. Para isso, participarão os representantes regionais das secretarias que compõe este Conselho SEAS, SEDUC, SEAGRI, SEDESC (Policias Civil e Militar), SESAU, EMATER, as Prefeituras e Câmaras Municipais, Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura, Educação, Representantes da sociedade civil organizada, Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de todos os Municípios de Rondônia e uma palestrante convidada pelo CEDM para proferir uma palestra com a temática "A importância do controle social na implementação dos conselhos municipais". Concessão de diárias no período de 02/10/2019 a 04/10/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Marli Rosa de Mendonça	161.693.012-87	Porto Velho
Rosenilda Ferreira de Souza Silva	300025482	Porto Velho
Noemi de Souza Furtado Assumpção	740.673.462-04	Porto Velho
Fabiete Vieira da Silva	789733	Porto Velho
Adriana Leite de Oliveira Maia	30015888-3	Porto Velho
Elizabeth Alves Nunes	300040921	Porto Velho
Cristiana de Paula Fernandes Afonso	718.792.852-15	Porto Velho
Irisvone Luiz de Magalhães	111187	Porto Velho
Maria do Carmo Silva dos Santos	300098892	Porto Velho
Ana Júlia de Cunha e Araújo	908391	Porto Velho
Laura Cristina Anastácio Rodrigues	300156272	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8288669

Portaria nº 599/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 22/2019/SEAS-CEASRO, 01 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ouro Preto, Jí-Paraná, Guajará-Mirim para participar das Conferências Municipais de Assistência Social nos respectivos Municípios, realizando palestra magna com o Tema: Os desafios do SUAS a luz do Plano Decenal, envolvendo os eixos deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social. Concessão de diárias no período de 08/10/2019 a 08/10/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Zilene Santana Silva Rabelo	3037658	Porto Velho
Cosmo Marcos Moura Gomes	300131306	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

I

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8285623

FEASE

Portaria nº 425/2019/FEASE-ASCOMP

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados de acordo com art. 8º, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014 os servidores abaixo, para o exercício das atribuições de Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Parceria referente ao Termo de Colaboração nº002/PGE-2018, em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei n. 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação:

1. **CASSIA FARIAS RODRIGUES**

Matrícula: 300134814

2. **GILIARDE IRINEU DA SILVA**

Matrícula: 300088386

3. **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**

Matrícula: 300093407

§ 1º Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

§2º São obrigações do Gestor de acordo com o art. 61 da Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei n. 13.204/2015:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n. 13.019/2014 alterada pela Lei n. 13.204/2015;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria nº 114/2018/FEASE-ASJUR de 14 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 8267051

SEAGRI

Portaria nº 145/2019/SEAGRI-CDAP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

O Secretário de Estado da Agricultura no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, Capítulo II, Seção I, artigo 30, item I; e considerando o artigo 87, Seção IX e seus itens que tratam da sua competência e finalidades;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a **Comissão organizadora do AGROFLORO**, em parceria com a iniciativa privada, produtores rurais inerentes ao agronegócio de florestas plantadas, com o objetivo de divulgar a floresta plantada como um investimento seguro e rentável, informar e mostrar o caminho de acesso ao crédito para a cadeia produtiva, discutir e criar cronograma de cursos para desenvolver e aprimorar a capacidade técnica da cadeia produtiva, definir um conjunto de ferramentas para contribuir com o desenvolvimento da cadeia de florestas, realizar a discussão sobre a produção de mudas e sobre a possibilidade de instalação de laboratório de tecnologia da madeira

Artigo 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

1. Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI**;
2. Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**;
3. Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER**;
4. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - **SEDAM**;

Artigo 3º. O evento AGROFLORO ocorrerá no dia 08 de Novembro de 2019 no Cacoal Selva Park na cidade de Cacoal, localizado na linha E, s/n – Lote 65 – Setor prosperidade.

Parágrafo único: A comissão será presidida pelo Secretário de Estado da Agricultura ou por quem ele indicar.

Publica-se e cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

Protocolo 8286441

IDARON

Portaria nº 830/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.382701/2019-13,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DARIO NUNES MOURÃO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na **ULSAV de VALE DO PARAISO**, nos **dezembro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020**, referente ao 3º quinquênio de 30/07/2012 À 28/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8264643

Portaria nº 829/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 7223440, do Processo nº 0015.012799/2018-55,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N°316, de 29 de 05 de 2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na **ULSAV/CACOAL/RO**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**.

ONDE SE LÊ:

... no período de **Março/2020**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **Janeiro/2020**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8264290

Portaria nº 842/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Despacho ID 8200352,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidora **Sicleia M. de Souza D. Valle**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300111706, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **16/12/2019 a 04/01/2020**, em substituição do titular **Ricardo Alves Chui**, ocupante do **Supervisor Regional**, por encontrar-se de **Férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8283496

Portaria nº 828/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando 235, do Processo nº 0015.437345/2019-74,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria N°333, de 17 de agosto de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DANIEL ELIAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 3000042649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/JI PARANÁ, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **janeiro de 2020**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período **março de 2020**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8263723

Portaria nº 844/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.435537/2019-46;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 5º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Tiago Lopes Serra, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300091067, lotado(a) no ULSAV DE SÃO DOMINGOS, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de 18/11/2019, 02/12/2019, 23/12/2019 e 30/12/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Costa Marques/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10, outubro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8297004

Portaria nº 847/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.443997/2019-48;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 17º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA, Matrícula nº 300092741, lotado(a) na ULSAV DE ALTA FLORESTA, o gozo de 5 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de 20/11/2019 a 22/11/2019, 25/11/2019 e 26/11/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10, outubro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8298659

Portaria nº 845/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.338144/2019-95;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300097515, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no período de 12/10/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10, outubro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8297696

SEDI

Portaria nº 117/2019/SEDI-ASSJUR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a demanda apresentada no processo 0005.431920/2019-44,o qual solicita por meio do Decreto N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (8166221), a constituição de comissão setorial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão setorial da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, para realizar um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, de acordo com as orientações contidas no Decreto N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2ºA Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador Administrativo Financeiro, Matrícula: 300077916;

Franciney Queiroz da Silva, Contador, Matrícula: 300148637;

Eleida Ramos Nogueira, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula: 300016226;

Raimundo Reidson Barbosa de Oliveira Sousa, Controlador Interno, Matrícula: 300160997;

Cássio Bruno Castro Souza, Procurador do Estado, Matrícula 300136910;

Cíntia Vilarim Bonazza, Assessora Jurídica, Matrícula 300149447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

SEDI/RO

Protocolo 8278537

DER

Notificação nº 12/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **JOAQUIM DE SOUSA**, matrícula nº 300007411, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.429831/2019-06.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 8 de outubro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 8265135

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0004.154111/2018-32 – CBM/RO**

CONTRATO Nº. **019/PGE-2019**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **325 (trezentos e vinte e cinco) dias corridos.**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP.**

PRAZO: **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 1.080.895,65 (um milhão, oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER , autoriza nesta data, o início do objeto: **Construção do Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com área total de 820,00 m²**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência 2927605, Edital 3190764, Contrato 4648805 e proposta da contratada e seus anexos 3567406.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 8245093

Portaria nº 1290/2019/DER-GEPLAC

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Porto Velho, 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0004.154111/2018-32 - CBM/RO** Contrato nº. **019/PGE-2019** firma: **CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos**, lotados neste Departamento para, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Construção do Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com área total de 820,00 m²**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência 2927605, Edital 3190764, Contrato 4648805 e proposta da contratada e seus anexos 3567406.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 8245107

ATO Nº 200/2019/DER-GECON

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.036/2017

Convênio n.º 012/17/FITHA

Prefeitura Municipal de **Theobroma - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **012/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Travessão LH C-62 – trecho: LH-C-62-/ LH-05 extensão: 3,3 km; Linha 602 – trecho: LH-05/LH-C50 – extensão: 9,80 km; Linha C54 – trecho: LH – 602/Km 11,00 – extensão: 11,00 km; Linha C-50 – trecho: LH-602/Km 12,90 – extensão: 12,90 km; Travessão 01 – trecho: LH C-12 / LH C-50 – extensão: 2,00 km; Travessão 021 – trecho: LH C-12 / LH C-50 – extensão: 2,10 km; Linha C-12 – Trecho: Trav. 01/Km 22,76 – extensão: 22,76 km; Linha C-14 – trecho: trecho: LHC-12/Km 16,50 – extensão: 16,50 km; Travessão 03- trecho: LH C – 10/LH C-12 – extensão: 4,13 km; Linha C-10 – trecho: LH C-02/ Trav. 03 – extensão 21,27km; Linha 02 – trecho: LH 603/LH C-10 – extensão: 14,50 km; Linha 04 – trecho: LH – 603/LH 02 – extensão: 12,20 km; Linha 03 – trecho: LH C-08/LH 02 – extensão: 6,20 km; Ramal A.P – trecho: LH C-50/LH – Marjaru – extensão 5,50 km; Ramal – trecho: LH C-50/LH C – 05 – extensão: 4,50 km; Linha C – 04 – trecho: LH 603/Trav.extensão: 15,79 km..Totalizando 164,45 km de estradas a serem recuperadas no município de Theobroma/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8279646

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 123/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e a

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, neste ato representado pela senhora **LINA MARIA AMBIEL**, Diretora, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 191/2019/Ger. Adm./HSM (7399344), Justificativas (5799354, 5799461, 5799543), Memorando da Fiscalização (6606428), Projetos (6899624, 5799962, 7072240, 7072261, 7072289, 7073401), Composições (7072027), Memória de Cálculo (7072065), Plano de Trabalho (7399401), Planilha Orçamentária (7399401), Parecer Técnico de aprovação (7415532), Certificado do Plano de Trabalho (7415532), Parecer nº 401/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8126200) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.106820/2018-61.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Reforma dos vestiários e abrigo para ambulâncias.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R\$ 54.830,88**(cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 11.968,46** (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,

Extrato Bancário.

§ 2º. O valor de **R\$ 42.862,42** (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (7484730).

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

LINA MARIA AMBIEL

Diretora

Protocolo 8281160

ERRATA**TERCEIRO TERMO AO CONVÊNIO Nº 021/19/FITHA****PROCESSO Nº 0009.109391/2018-84****CONVENENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE.Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA,

LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/18/FITHA,

DIEGO SOUZA AULER

Presidente substituto / FITHA

Protocolo 8288370

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr., **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WALTER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 068/GAB/2019 – Doc. Semplan (7407471), Justificativa Técnica (7407542), Estudo Hidrológico (7407593), Croqui (7407634), Análise nº 281/2019/DER-NUATC (7430213), Nota Técnica nº 1 /2019/2019/DER-NUATC (7557997) Despacho/GECON (7002075), Parecer nº 167/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7724709) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.124578/2018-16.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito

Protocolo 8284520

EXTRATO

EXT. Nº 032 DO CONVÊNIO Nº 033/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

OBJETO: Aquisição de **666,00m** de Tubos de Concreto (Manilhas) com diâmetro = 0,60m.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$109.164,06** (cento e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00529, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7826555), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lazineo da Fetagro(7569638).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.164,06** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 939/2018, de 26 de novembro de 2018, do Município de Alvorada D'Oeste(7566840), conforme Declaração de Contrapartida (6727421).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.201050/2019-41

ASSINAM: ErasmO Meireles e Sá– Diretor Geral – José Walter da Silva - Prefeito.

ErasmO Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8294935

EXTRATO

EXT. Nº 034 DO CONVÊNIO Nº 035/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira.

OBJETO: Aquisição de 90,00 (noventa)m de tubos metálicos, M358, circular, epoxy, em chapa múltipla D=2,00M com espessura de 2,00mm, D= 2,20M com espessura de 2,70mm e D=2,50M com espessura de 3,40mm.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$160.540,00** (cento e sessenta e mil, quinhentos e quarenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00530, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7843069), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lazineo da Fetagro(7702111).

§ 2º. O valor de **R\$10.540,00** (dez mil, quinhentos e quarenta reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 979/2018, de 10 de dezembro de 2018, do Município(7237765), conforme Declaração de Contrapartida (6918649).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.216679/2019-95

ASSINAM: ErasmO Meireles e Sá– Diretor Geral – João Alves Siqueira - Prefeito.

ErasmO Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8297060

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

EXT. Nº 043 DO CONVÊNIO Nº 046/19/FITHA**CONVENIENTES:** O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Vale do Paraíso.**OBJETO:** Recuperação de 11,479 Km de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 126.533,32** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho (7763276), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 125.261,20** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo **R\$ 48.589,44** (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 000191de 12.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7844306) e **R\$ 76.626,86** (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), será empenhado na **Fonte de Recurso: 100**, no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho/GAB(7844306)

§ 2º. O valor de **R\$ 1.272,02** (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 1.198, de 27 de dezembro de 2018, do Município de Vale do Paraíso, conforme Declaração de Contrapartida (7812996).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**Processo** nº 0009.252590/2019-92**ASSINAM:** **Erasmão Meireles e Sá** –Presidente/FITHA – **Charles Luis Pinheiro Gomes**- Prefeito.**Erasmão Meireles e Sá**

Presidente / FITHA

Protocolo 8293135

IPEM

Portaria nº 137/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir no período de 01/09/2019, a servidora **IGOR ARGENTO**, matrícula nº 300.129.764, para exercer a função de Inspetor de Campo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2019, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 09 de Setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Matricula:300155521

Protocolo 8267845

DETRAN

Portaria nº 2159/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1510/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 01.10.2019 (ID 8146927), informando que o titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 10.10.2019**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, Estatutário Detran, mat. 300088126, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8251754

Portaria nº 2151/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1527/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 07.10.2019 (ID 8216068), informando que o titular, Joe Araújo dos Santos, Mat. 300093955, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 11.10.2019**, a servidora **MERCILIA PEREIRA SILVA**, Estatutário Detran, mat. 300102756, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8244873

Portaria nº 2152/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1532/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 07.10.2019 (ID 8231347), informando que o titular, Allan Repiso Mesquita, Mat. 300142784, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **07 a 16.10.2019**, a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, Estatutário Detran, mat. 300112466, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 82446015

Portaria nº 2153/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1504/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.09.2019 (ID 8116834), informando que a titular, Alexandra Ferreira de Oliveira, Mat. 300146436, encontra-se de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **30.09.2019 a 03.03.2020**, a servidora **SUELEN DOS SANTOS CORTEZ**, Estatutário Detran, mat. 300093385, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.09.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8246994

Portaria nº 2154/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1524/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.08.2019 (ID 8209243), informando que a titular, Alexandra da Silva Nascimento, Mat. 300140576, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **17.09 a 04.10.2019**, a servidora **FRANCIELE BACH STRADA**, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, mat. 300159510, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA, CDS-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.09.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8248986

Portaria nº 2155/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1490/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.09.2019 (ID 8044311), informando que o a titular, Debora Machado Santos, Mat. 300072588, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 18.10.2019**, a servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300139285, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8250627

Portaria nº 2170/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando o Parecer nº 110/2019/DETRAN-ASSESCOR (ID 7829550);

Considerando a Decisão nº 21/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 8223292);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva com fulcro no Art. 179 da LC 68/92 modificado pela LC nº 744/2013, uma vez que os laudos produzidos pelo acusado datam de 27/06/2011 e 30/06/2011, respectivamente.

Art. 2º – Arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8268448

AVISO**PENALIDADE DE LICITAÇÃO**

(Processo 0010.225194/2019-53)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF (ID 8164973) constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo supracitado, a empresa **D.A. Aragão Comércio-ME**, CNPJ nº 17.127.086/0001-46, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso, limitado ao trigésimo dia, perfazendo a monta de **R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos)**, tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no subitem 9.2.2 da Ata de Registro de Preço nº 123/2017, além do art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8273649

Portaria nº 2171/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 369/2007, e

Considerando as atribuições e disposições legais dos artigos 22, I, III e 115 da Lei Federal nº 9.503, de 1997;

Considerando o disposto na Resolução nº 780/2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que “dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular”;

Considerando a competência dada aos DETRAN para credenciar as novas Empresas Estampadoras de PIV e de cadastrar as já credenciadas pelo DENATRAN, nos termos do Art.7º, II e Art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 780/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar o credenciamento e o cadastramento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no âmbito da circunscrição do DETRAN/RO.

Capítulo I - Disposições Gerais**Parágrafo Único.** Para fins desta Portaria considera-se:

I- Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular-PIV: a pessoa jurídica, com sede no município de atuação, credenciada pelo DETRAN para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

II- Empresa Fabricante de Placa de Identificação Veicular – PIV: empresa credenciada pelo DENATRAN para exercer a atividade de fabricação, operação e logística, gerenciamento informatizado e a distribuição das PIV semiacabadas para os estampadores.

Seção I - Da natureza jurídica e atribuições

Art.2º. A Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, sob pena de cancelamento do credenciamento, deverá observar no desempenho de suas atividades às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às disposições das portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, às disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e às determinações editadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

§1º A estampagem das placas é de responsabilidade da empresa cadastrada ou credenciada, sem qualquer ônus para a Autarquia, devendo arcar com os custos de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas de mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.

§2º O credenciamento de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular será pessoal e intransferível, vedada a alteração completa de propriedade ou do quadro societário da empresa, exceto quando esta se der por sucessão nos termos da lei ou ato judicial.

Art.3º. O procedimento para o credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular e para o cadastramento, no caso das credenciadas pelo DENATRAN, obedecerá ao que dispuser a presente portaria.

Seção II – Do Pedido de Credenciamento da Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular

Art.4º. A Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular interessada em se credenciar perante o DETRAN/RO deverá:

I - Apresentar Requerimento conforme Anexo I desta Portaria, devidamente assinado pelo administrador ou procurador legalmente constituído com firma reconhecida

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

por Tabelião, endereçado ao Diretor Geral do DETRAN/RO contendo a qualificação da empresa;

II - Encaminhar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos contidos no Item 4, do Anexo III da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

III - Comprovar a utilização de sistema informatizado de fabricante de placas homologado pelo DENATRAN.

IV - Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não exercem cargo, emprego ou qualquer outra função pública em órgão/entidade dos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, conforme Anexo III desta Portaria;

V - Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida de que não possuem nenhum parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, de servidor do DETRAN/RO, conforme Anexo IV desta Portaria;

VI - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Anexo V desta Portaria;

VII - Declaração emitida pelo representante legal da empresa, de que os equipamentos estarão permanentemente no local de estampagem, à disposição da fiscalização, conforme Anexo VI desta Portaria;

VIII - Declaração emitida pelo representante legal da empresa de estar ciente e concordar com as condições contidas na Resolução n. 780/2019 do CONTRAN, nesta Portaria e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos para o credenciamento, conforme Anexo VII desta Portaria.

IX - Recolhimento da taxa de credenciamento.

§1º O espaço físico a ser utilizado pela empresa deverá abrigar sala de atendimento ao consumidor separada dos demais compartimentos de estampagem de placas com condições regulares de higiene, ventilação, segurança, espera e conforto;

§2º Todos os documentos apresentados fisicamente também deverão ser entregues na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade gerados a partir do documento original, em formato de arquivo PDF.

Seção III - Do Pedido de Cadastramento da Empresa Estampadora de PIV credenciada pelo DENATRAN

Art.5º. A Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular com sede no Estado de Rondônia, credenciada pelo DENATRAN nos termos da Resolução CONTRAN n. 729/2018 e suas alterações, poderá se cadastrar junto ao DETRAN-RO mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Apresentar Requerimento conforme Anexo II desta Portaria, devidamente assinado pelo administrador ou procurador legalmente constituído com firma reconhecida por Tabelião, endereçado ao Diretor Geral do DETRAN/RO contendo a qualificação da empresa;

II - Cópia da Portaria de credenciamento junto ao DENATRAN;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - Declaração contendo as seguintes informações: a) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada; b) não estar a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência; c) não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas federal e estadual; d) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União – TCU;

VI - Regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV, substituirá os itens IV e V;

VII - Atestado de idoneidade financeira da empresa e dos sócios;

VIII - Certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição da Pessoa Jurídica e dos Sócios da empresa;

IX - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta dias) da data de solicitação do cadastramento, acompanhada da prova da competência expedida por cartórios distribuidores;

X - Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não exercem cargo, emprego ou qualquer outra função pública em órgão/entidade dos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, conforme Anexo III desta Portaria;

XI - Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida de que não possuem nenhum parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, de servidor do DETRAN/RO, conforme Anexo IV desta Portaria;

XII - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Anexo V desta Portaria;

XIII - Declaração emitida pelo representante legal da empresa, de que os equipamentos estarão permanentemente no local de estampagem, à disposição da fiscalização, conforme Anexo VI desta Portaria;

XIV - Declaração emitida pelo representante legal da empresa de estar ciente e concordar com as condições contidas na Resolução n. 780/2019 do Contran, nesta Portaria e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos para o cadastramento, conforme Anexo VII desta Portaria.

§1º O espaço físico a ser utilizado pela empresa deverá abrigar sala de atendimento ao consumidor separada dos demais compartimentos de estampagem de placas com condições regulares de higiene, ventilação, segurança, espera e conforto;

§2º A empresa estampadora deverá dispor de corpo técnico profissional qualificado permanente em número suficiente para a satisfatória execução da prestação do serviço, observando as normas reguladoras da Segurança do Trabalho.

§3º Todos os documentos apresentados fisicamente também deverão ser entregues na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade gerados a partir do documento original, em formato de arquivo PDF.

§4º O DETRAN RO juntará ao processo de cadastramento o processo integral de credenciamento, disponibilizado pelo DENATRAN.

Seção IV – Da análise do Pedido

Art.6º. O DETRAN/RO, no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo do pedido acompanhado da documentação exigível, analisará a solicitação de credenciamento ou de cadastramento no âmbito da Coordenadoria de CIRETRAN e, especificará, se for o caso, os dispositivos desta Portaria e das normas do CONTRAN pendentes de atendimento.

§1º Na hipótese de a Empresa não apresentar a documentação exigida, será notificada para apresentação dos documentos pendentes no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, de acordo com a complexidade, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

§2º Em caso de pendência que justificadamente demande prazo superior ao máximo estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias uma única vez.

Seção V – Do Ato Autorizador

Art.7º. Deferido o pedido, o Diretor Geral do DETRAN/RO expedirá Portaria de credenciamento ou cadastramento e publicará no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. As empresas credenciadas ou cadastradas nos termos desta Portaria só poderão exercer suas atividades junto ao DETRAN/RO após a publicação da respectiva portaria.

Capítulo II - Da Validade e Renovação do Credenciamento

Art.8º. O prazo de validade do cadastramento da empresa estampadora credenciada nos moldes da Resolução n. 729/2018 será coincidente com o prazo

estabelecido na Portaria expedida pelo DENATRAN.

Parágrafo Único. Dentro do prazo previsto no caput, a empresa estampadora de PIV interessada deverá solicitar o credenciamento perante o DETRAN/RO, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento e comprovar o atendimento aos critérios contidos no Anexo III da Resolução CONTRAN n. 780/2019 e nesta Portaria.

Art.9º. O credenciamento da Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular terá prazo de validade de 5 (cinco) anos podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo.

Art.10. O credenciamento da Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular poderá ser renovado, a pedido, por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu vencimento pelo interessado e atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo III e demais disposições da Resolução CONTRAN n. 780/2019 e desta Portaria.

Parágrafo Único. A ausência de manifestação de interesse na renovação de credenciamento no período estipulado implicará no impedimento do exercício das atividades por meio de bloqueio técnico do sistema até a regularização do credenciamento.

Capítulo III - Da Afixação da Placa de Identificação Veicular

Art.11. A Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular será responsável pela afixação da placa na estrutura do veículo.

§1º A afixação de placas deve ser feita em local coberto que comporte, no mínimo, 01 (um) veículo de até 3.500 kg. É vedado a realização do serviço de afixação de placas em calçadas e em via pública.

§2º A Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular poderá realizar a afixação de placas em concessionárias de veículos automotores, em pátios de transportadoras, em empresas de transporte coletivo, em entidades ou órgãos de trânsito Federal ou Municipal, mediante sua autorização.

§3º No caso de veículos removidos nos pátios do DETRAN/RO, a afixação será realizada por servidores do setor de liberação de veículos.

Art.12. Para proceder afixação da placa a Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular deverá exigir do proprietário/procurador a apresentação do CRV/CRLV original;

Art.13. É obrigatória, antes de iniciar o processo de afixação de placa, a conferência do chassi gravado no veículo com a numeração expressa no documento expedido pelo DETRAN/RO.

Art.14. É de inteira responsabilidade da Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular a estampagem errônea ou a afixação indevida de placas.

§1º As placas, tarjetas e lacres retirados dos veículos ou estampados erroneamente, após registro, serão inutilizados, de modo que não permita a tentativa de reutilização. A empresa estampadora encaminhará mensalmente relatório das inutilizações efetivadas ao DETRAN-RO.

§2º A Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular credenciada deverá guardar por 05 (cinco) anos, em arquivo físico e/ou eletrônico, todas as notas fiscais de aquisição de placas semiacabadas e ordens de estampagem de Placas, para fins de auditoria pela equipe técnica do DETRAN/RO.

Capítulo IV - Fiscalização, Proibições, Deveres e Direitos da Empresa Estampadora de PIV

Seção I – Da Fiscalização

Art.15. A fiscalização regular das atividades dos estampadores de PIV, suas instalações, equipamentos, bem como o controle e gestão do processo, far-se-á através de comissão designada pela Diretoria Geral do DETRAN/RO.

§1º A qualquer tempo o DETRAN/RO fiscalizará as empresas credenciadas e/ou cadastradas e, caso seja constatada alguma irregularidade, aplicar-se-á, no que couber, as disposições do art. 15 da Resolução CONTRAN 780/2019, mediante o devido processo legal.

§2º Além das infrações e penalidades previstas na referida Resolução, será passível de apuração, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública, a administração da justiça e atos de improbidade, assim como ofensa aos princípios constitucionais da moralidade e interesse público.

§3º O descumprimento total ou parcial das disposições contidas nesta portaria serão objeto do devido processo de verificação para fins de manutenção ou não do credenciamento ou cadastramento.

§4º Considerando a gravidade e circunstâncias dos fatos e em caso de risco iminente, excepcionalmente, como medida cautelar o Diretor Geral ou Corregedor Geral do DETRAN/RO, sem a prévia manifestação do interessado e mediante decisão fundamentada, poderá suspender pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem, as atividades da empresa credenciada ou cadastrada, antes ou após a instauração de Processo Administrativo.

§5º As sanções administrativas aplicadas aos estampadores credenciados ou cadastrados no âmbito da circunscrição do DETRAN/RO, serão registradas e informadas em seu sítio eletrônico, nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

Seção II - Das Proibições

Art.16. É vedado a Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, cadastrada ou credenciada pelo DETRAN/RO:

I - Impedir ou dificultar as ações de fiscalização do DETRAN/RO, que podem acontecer a qualquer momento, independentemente de aviso prévio;

II - Estampar placas veiculares em local diferente do endereço cadastrado junto ao DETRAN/RO para este fim;

III - Desviar, subtrair ou fazer uso indevido de materiais e insumos para a produção e/ou estampagem de placas veiculares;

IV - Estampar placas de identificação veicular em padrões e especificações diferentes das estabelecidas pela legislação em vigor;

V - Delegar, ceder ou transferir o cadastramento ou suas atribuições a terceiros não autorizados pelo DETRAN/RO;

VI - Omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto à autoridade pública, usuários ou a terceiros;

VII - Rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados impertinentes em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;

VIII - Praticar a qualquer título ou pretexto, ainda que através de despachantes, prepostos e similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa ou enganosa;

IX - Auferir vantagem indevida, cobrando taxa ou emolumentos que não são de sua competência e, ainda, através de contratos ou conluíus;

X - Exercer as atividades inerentes o credenciamento ou cadastramento estando este suspenso, vencido o seu prazo de vigência ou cancelado;

XI - Contratar servidores do DETRAN/RO;

XII - Abrir instalações clandestinas para venda e/ou fornecimento de placas de identificação veicular;

XIII - Fornecer materiais para empresas credenciadas ou cadastradas que estiverem bloqueadas ou com suas atividades suspensas ou canceladas pelo DETRAN/RO.

XIV - Aliciar clientes nas dependências do DETRAN/RO e adjacências a qualquer pretexto;

XV - Aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato.

Seção III – Dos deveres

Art.17. São deveres das empresas estampadoras de PIV cadastradas ou credenciadas, além das estabelecidos na Resolução CONTRAN 780/2019:

I - Tratar com urbanidade clientes e servidores do DETRAN/RO;

II - Pugnar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN, bem como deste Regulamento e as disposições complementares;

III - Identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN/RO;

IV - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/RO;

V - Acatar instruções expedidas pelo DETRAN/RO;

VI - Comunicar a alteração de endereço comprovando a atualização do processo de credenciamento ou cadastramento junto ao DETRAN com a remessa dos documentos constantes nos itens 4.1, 4.2 e subitens 4.3.4 e 4.3.6 do Anexo III da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

VII - Realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, exceto quando se fizer representar, mediante procuração com poderes específicos, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

VIII - Manter local adequado para afixar as placas nos veículos, de forma segura e fora da área de circulação viária, com comprovação da sua afixação por meio de termo próprio, arquivo ou fotográfico, mantendo arquivo de controle ou sistema informatizado, a ser autorizado pelo DETRAN-RO.

Seção IV – Dos direitos

Art.18. São direitos das empresas cadastradas/credenciadas:

I - Exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares; e

II - Representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas.

Capítulo V - Disposições Transitórias

Art.19. O pedido de cadastramento das empresas estampadoras de PIV, este, no caso de empresa já credenciada pelo DENATRAN, poderá ser solicitado até 31/01/2020 pelo interessado que preencher as condições previstas nesta Portaria.

§1º O pedido de credenciamento de novas empresas poderá ser solicitado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação desta Portaria.

§2º. Decorrido os prazos estabelecidos no *caput* e no §1º, somente será credenciada empresa estampadora de placas mediante Edital de Chamamento Público, de forma a atender o interesse público e assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do DETRAN/RO.

Art.20. A Coordenadoria de CIRETRANS manterá processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações, contendo toda a documentação relativa ao credenciamento ou cadastramento de cada Estampador, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas, bem como disponibilizará no sítio do DETRAN a relação nominal atualizada de todas as empresas credenciadas no DETRAN/RO;

Art.21. O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento ou cadastramento, por interesse da empresa deverá ser motivado, mediante requerimento formalmente encaminhado à Coordenadoria de CIRETRANS do DETRAN/RO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo responsável pela administração da empresa, conforme Contrato Social ou por Procurador legalmente constituído.

Art.22. Os usuários dos serviços prestados pelas empresas poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços diretamente à Ouvidoria do DETRAN/RO (ouvidoria@detrان.ro.gov.br) e/ou a Corregedoria Geral do DETRAN/RO (corregedoria@detrان.ro.gov.br).

Art.23. Todas as alterações contratuais entre Fabricante e Empresa Estampadora deverão ser comunicadas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da alteração, à Coordenadoria de CIRETRANS, mediante encaminhamento de cópias dos instrumentos devidamente registrados nas entidades competentes.

Art.24. A Coordenadoria de CIRETRANS analisará todos os processos de pedido de cadastramento, credenciamento e suas renovações, alteração de endereço e de suspensão ou cancelamento, e se manifestará à Diretoria Geral do DETRAN/RO, para fins de deliberação que, em caso de deferimento, homologará e expedirá o ato autorizador para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou, no caso de indeferimento, determinará o arquivamento do pedido e a devida resposta.

Art.25. A empresa credenciada ou cadastrada deverá manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de atender as demandas, de forma a garantir a qualidade do atendimento, em horário de funcionamento no mínimo coincidente com o horário de atendimento ao público do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

Art.26. No caso de alteração de endereço das instalações, a empresa somente poderá operar após atualização do processo de credenciamento mediante a remessa dos documentos constantes nos itens 4.1, 4.2 e subitens 4.3.4 e 4.3.6 do Anexo III da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

Art.27. O DETRAN/RO poderá a qualquer tempo exigir da empresa sistema informatizado que integre diretamente com a sua base de dados, de forma a viabilizar a fiscalização das empresas que atuem em sua circunscrição.

Art.28. A Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular que tiver o credenciamento cassado por meio de Processo Administrativo, só poderá requerer novo credenciamento após decorridos 02 (dois) anos, contados da data da publicação da Portaria que aplicou a penalidade no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, nos termos do Art. 15, §5º da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

Art.29. As Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular deverão cobrar valores justos e competitivos pelo serviço.

Art.30. As Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular devem fixar em suas lojas em local de fácil e de ampla visibilidade os valores cobrados pelos serviços e a Portaria de cadastramento e ou credenciamento anual emitida pelo DETRAN/RO.

Art.31. As solicitações de cadastramento e ou credenciamentos protocolizadas fora dos prazos estabelecidos pelo DETRAN/RO serão indeferidas.

Art.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DETRAN/RO em conjunto com a Diretoria Técnica de Veículos.

Art.33. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente aquelas constantes na Portaria nº 4172/DETRAN/RO de 17/08/2015 e suas alterações.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV

Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO

A _____, pessoa jurídica representada pelo responsável legal, com sede na (rua, avenida, etc) nº __, na cidade de __, Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº __, vem requerer:

() CREDENCIAMENTO() RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, juntando, para tanto, a documentação exigida por este DETRAN/RO.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESA ESTAMPADORA DE PLACAS VEICULARES

Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO

A _____, pessoa jurídica representada pelo responsável legal, com sede na (rua, avenida, etc) nº __, na cidade de __, Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº __ e credenciado pelo DENATRAN, pela Portaria nº _____ como **ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR** vem requerer o CADASTRAMENTO, juntando para tanto, a documentação exigida por este DETRAN/RO.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

ANEXO III

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO PARA FINS DE CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN/RO

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu, proprietário/sócio da empresa _____, registrada no CNPJ nº _____ não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer Poder (Judiciário, Legislativo e Executivo) nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO COM SERVIDORES DO ETRAN/RO**

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____, sócio da empresa _____ registrada no CNPJ nº _____ não possuo grau de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil com qualquer servidor do DETRAN-RO.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO EMPREGO DE MENORES PARA FINS DE CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN/RO**

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____, sócio da empresa _____, registrada no CNPJ nº _____ não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre ou, também, menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e V, Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaro ainda, que todos os funcionários desta empresa estão legalmente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

A _____, pessoa jurídica representada pelo responsável legal, com sede na (rua, avenida, etc) nº __, na cidade de _____, Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº _____ declara, para todos os fins e efeitos, que os equipamentos estarão permanentemente no local de estampagem, à disposição da fiscalização, conforme fotos, em anexo.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO JUNTO AO DETRAN/RO**

A _____, pessoa jurídica representada pelo responsável legal, com sede na (rua, avenida, etc) nº __, na cidade de _____, Rondônia, declara estar ciente e concordar com as condições contidas na presente Portaria e seus anexos, objetivando o CADASTRAMENTO () CREDENCIAMENTO () da empresa para a estampagem de placas de identificação veicular-PIV.

Local e data

Assinatura responsável (reconhecimento de firma)

Carimbo empresa

Protocolo 8284028

EMATER

Portaria nº 514/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.421241/2019-88, Ofício nº 1166/2019/EMATER-PRES (id.8066859), Ofício nº 4111/2019/GOV-GRH (id.8167802) e Despacho EMATER-PRES (id.8203982),

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTARo servidor **AROLD DAS NEVES GUSMÃO**, nomeado no Cargo de Direção Superior - CDS-04 Assessor Técnico I do Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades laborais no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Artigo 2º - O efeito da presente Portaria retroage a data de 13/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8273296

Portaria nº 515/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI0011.440213/2019-60 e Memorando nº 57/2019/EMATER-ESLOCJIP (id. 8248893),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **WELLINGTON RODRIGUES IVO**, matrícula: 4297, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado **GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula: 4043, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 04/11 a 03/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8273523

Portaria nº 516/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.441045/2019-20, Requerimento da empregada (id. 8256367) e Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona/RO (id. 8256367),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **IVONE LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 1185, cargo: Administrativo, lotadano Escritório Local de Teixeiraópolis/Território Central, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 21, 22, 23, e 24/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8273655

Portaria nº 517/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.441045/2019-20, Requerimento do empregado (id. 8256367) e Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona/RO (id.8256367),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **VALDIR SGORLON**, Matrícula: 3325, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotadono Escritório Local de Teixeiraópolis/Território Central, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 07, 08, 09, e 10/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8274010

Portaria nº 518/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.434141/2019-11, Requerimento da empregada (id.8185226) e Despacho EMATER-PRES (id. 8268972),

RESOLVE:

Artigo 1º -TRANSFERIR o gozo de férias da empregada **ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI**, matrícula 4051, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Jaru/Território Central, referente ao período aquisitivo 2018/2019; ficando o gozo para ser usufruído no período de 06/01 a 04/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8274923

ERRATA

A Portaria nº 479/2019/ EMATER-GEAPE, referente à Cedência para a Prefeitura do Município de Porto Velho, do empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**, matrícula: 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO,

ONDE SE LÊ: com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, no período de 16/09/2019 a 31/12/2019.

LEIA-SE: com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, **mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 16/09/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8278321

ERRATA

A Portaria nº 511/2019/ EMATER-GEAPE, referente à Cedência para a Prefeitura do Município de Porto Velho, do empregado **MARCOS BEZERRA CARVALHO**, matrícula: 4196, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO,

ONDE SE LÊ: com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

LEIA-SE: com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, **mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8278480

IPERON

Portaria nº 705/2019/IPERON-EQFPF

Conceder dispensa remunerada.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 696 de 04 de Outubro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 187 de 07/10/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 04/10/2019 e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Considerando o processo no SEI n. 0016.434904/2019-84

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA** matrícula **300034246**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 14,15,16,17,18 e 21/10/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Estaduais de 2018.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019

Publique-se. Registre. Cumpra-se

Roney da Silva Costa

Presidente em Exercício do IPERON

Protocolo 8254389

EDITAL Nº 2/2019/IPERON-GARH**EDITAL N. 028 - IPERON, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhor **Roney da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI nº. 0016.185499/2018-84, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, regido pelo Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos nas Leis Complementares nº. 746, de 16 de dezembro de 2013, nº. 849, de 14 de dezembro de 2015, e nº. 952, de 21 de setembro de 2017, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeado através do Decreto n. 24.334, de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 187, de 07 de outubro de 2019,

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

RONEY D SILVA COSTA

Presidente em Exercício do IPERON

Portaria nº 696/2019/IPERON-EQFPF

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**CARGO/CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / AUDITOR**

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Final
10ª	153.148-4	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	78,90
11º	100.496-4	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	78,40
13ª	152.389-9	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	77,50

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	08/ 10/2019 a 07/11/2019	
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	08/ 10/2019 a 07/12/2019	
EVENTOS/ GARH/IPERON	PRAZOS	

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Conferência da Documentação e Posse.	08/ 10/2019 a 07/11/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	08/ 10/2019 a 07/11/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	08/ 10/2019 a 07/12/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2. 1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2. 2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
3. Portadores de Deficiência:	
2. 2.3.1 Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2. 4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SESEP, sob a forma de Laudos. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrasonografias a critério do perito médico; Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

Original e 1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Bens	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141
Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF: _____, RG: _____ endereço: _____, telefone para contato: (____-____), e-mail: _____, nomeado pelo Decreto n. 24.334, de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 187, de 07 de outubro de 2019, para posse do cargo de _____

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____.

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	08/ 10/2019 a 07/11/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	08/ 10/2019 a 07/12/2019	
EVENTOS/ GARH/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	08/ 10/2019 a 07/11/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	08/ 10/2019 a 07/11/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	08/ 10/2019 a 07/12/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO FINAL DE LISTA DOS CLASSIFICADOS

A Excelentíssima Senhora

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141
Porto Velho - RO.

_____, CPF nº. _____, RG nº. _____, e-mail: _____

candidato (a) do Concurso Público IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 28 de setembro de 2017, homologado através do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, nomeado pelo Decreto n. 24.334, de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 187, de 07 de outubro de 2019, para posse no cargo de _____, vem mui respeitosamente conforme item **14.9 do Edital n. 001/IPERON**, requerer de V Exa.

Posicionamento no final da lista dos aprovados.

Porto Velho – RO, ____/____/_____.

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à EQUIPE DE PESSOAL/IPERON, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Não Preencher
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:			
							Não Preencher			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):			E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão/ Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo:	Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:			Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher		
RESULTADO/ CONCURSO		CARGO				COTAS	PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H	

Número Inscrição: Não Preencher	Nota Final: Não Preencher	Classificação: Não Preencher	Não Preencher			PCD: Não Preencher	NEGRO: Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE			
Não Preencher		Não Preencher				Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher			

Protocolo 8235720

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019/PMV
PROC. ADM. Nº3300/2019/SEMED**

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 46.680/19), torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2019/PMV para Cont. de emp. p/ execução da obra de reforma da instalação elétrica de baixa tensão e implantação de subestação trifásica de 112,5 kva em 13,8 kv - 220/127v, na E.M.E.F. Ensina-me a Viver, do Município de Vilhena, foi REVOGADA conforme solicitado pelo engenheiro responsável pelo projeto, fls. 453 dos autos, justificando a detecção de alguns erros de lançamentos nas planilhas financeiras e diferença considerável no valor total estimado das obras. Vha-RO, 09/10/19.

Lorení Grosbelli
Presidente da CPLMO

Protocolo DO704

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N. 040/2019-SEMEC. Publicado dia 07/10/2019, Diário Oficial Estado Rondônia Edição 187, Fls. 103. Onde lê-se: Convênio n. 238/PGE/2017. Leia-se: Convênio n. 328/PGE/2017.

Urupá/RO, 09 de outubro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO725

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019 referente ao Processo 631/2019 que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ** Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 479.862,79 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, setenta e nove centavos).

Urupá-RO, 09 de outubro de 2019.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 110/2019
ASSINADO EM 09/10/2019 ÀS 11:35**

Protocolo DO725

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2019-SEMINFRA. Processo: 1363/2018. Tomada de Preços: 006/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. OBJETO: Construção de Biblioteca Municipal, totalizando 281,87m². VALOR: R\$ 320.519,27. PRAZO: Execução e Vigência Contratual: 180 dias. RECURSO: Convênio n. 271/DPCN/2017 e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sr. Josenir Ramirez, pela Contratada. Data de Assinatura: 03/10/2019.

Urupá/RO, 09 de outubro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

OAB/RO 2488

Protocolo DO728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019/CPL****Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI - Processo nº1-1001/SEMAGRI/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL**. Valor Estimado: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Início das propostas: **10/10/2019**. Início da sessão pública no dia **22/10/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30minna CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Alto Paraíso/RO, 09/10/2019.

Lucilene Castro de Sousa - Pregoeira - Decreto 2853/2019

Protocolo DO722

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 107/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9811/19/SEMED**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS - 100% DO OBJETO - ITENS 01 E 02****AMPLA CONCORRÊNCIA - 100% DO OBJETO ITEM 03**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS** Valor Estimado: **R\$ 263.560,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **23 de outubro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2019.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira

Protocolo DO714

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 11.769/GAB/PM/JP/2019 de 23 de setembro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Processo 1-3141/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de ampliação do feirão do produtor – 2ª etapa, localizado na Av. Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centro, município de Ji-Paraná/RO, com um provimento de 632,16m² de área de ampliação e 669,60 m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada Sul, e sala para a administração com lavabo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Portaria Ministerial nº 424/2016, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **11/11/2019, às 10h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para **download** gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais)**.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente da CPL

Protocolo DO715

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 11.769/2019 de 23 de setembro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Processo 1-4694/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de Unidade Básica de Saúde Nova Colina**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **12/11/2019, às 10h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para download gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 44.163,63 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Protocolo DO716

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2019

Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº574-1/2019/ SEMOSP

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação de 421,00 km (quatrocentos e vinte e um quilômetros) de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Monte Negro, tensões e trechos descritos no projeto de especificações técnicas, bem como planilhas orçamentárias, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro, e as informações constantes no projeto básico anexo deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: W. M CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.298.593/0001-57 VALOR Total R\$ 686.750,00.

Monte Negro/RO, 08 de outubro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO720

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2019.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º052/2019, que tem por **Objeto:** Aquisição de Ambulância para Simples Remoção, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho, TERMO CONVÊNIO Nº 364/ PGE – 2018.

Processo Nº 119-1/2019 SEMUSA

EMPRESAS VENCEDORAS: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTA EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

VALOR R\$ 75.920,00.

Monte Negro – RO, 13 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/CPL/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: **Nº 1337/SEMEC/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA** que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DOS BANCOS (ASSENTOS/POLTRONAS) DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2019; **Início da sessão pública de lances: Dia 22/10/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Outubro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2019 – PROCESSO Nº 304/2019.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Julgados pela

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1402>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2019, às 12:28

Comissão Permanente de Licitação e mediante o Parecer Técnico da Controladoria, resolve: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELLI / CNPJ: 16.715.115/0001-00. Valor Total Homologado - R\$ 257.464,40 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva com grama sintética, utilizando recursos do Ministério da Defesa – DPCN, convênio nº 011/DPCN/2017, SICONV 842959/2017.

Cujubim - (RO) 09 de Outubro de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito do Município de Cujubim/RO
(assinado em 09/10/2019 às 10h50min)

Protocolo DO724

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DA PENAL E RAMAL VINTE E UM DE ABRIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais da Estrada da Penal e Ramal Vinte e Um de Abril – APREPA, devidamente inscrita do CNPJ sob o número 30.832.860/0001-52, com sede administrativa na Rua Vitória do Palmar, 6633 Bairro Aeroclub, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, Conforme reza o artigo 5º, Inciso IX, Parágrafo Primeiro do Estatuto, vem a público, convocar Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de Outubro de 2019, com início às 08:00 em primeira convocação e as 09:00 horas em segunda convocação a ser realizada na Fazenda do Km 9,5 do Ramal 21 de Abril, após a Fazenda KZN no município de Porto Velho/RO:

ORDEM DO DIA:

Item A – propor Alteração do endereço oficial da Sede da Associação

Item B – Filiação de Novos Sócios

Item C – Discussão de outros assuntos de interesse dos Associados

Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2019

ECIR REZENDE DOS SANTOS

CPF 035.692-68
PRESIDENTE

Protocolo DO729